



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.893 BELEM — Quarta-feira, 19 de Outubro de 1966

LEI N. 3.709 DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 165.328, em favor de Pedro Rodrigues de Moura, funcionário aposentado

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cento e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros (Cr\$ 165.328), em favor de Pedro Rodrigues de Moura, funcionário aposentado do Estado destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de oito (8) dias do mês de abril a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11797)

LEI N. 3.710 DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 12.000, em favor de Lucídio Palheta Cardoso

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Doze Mil Cruzeiros (Cr\$ 12.000), em favor de Lucídio Palheta Cardoso, Escri-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

DR. RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

DR. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

DR. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DR. MOACIN GUIMARÃES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DR. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

DR. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DR. ROY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

DR. CASTRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

DR. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

de Polícia com exercício no Município de Vigia, correspondente ao salário-família do ano de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Adriano Velozo de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11798)

LEI N. 3.711 DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.400, em favor do Dr. Aguinaldo Alves Dias

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros (Cr\$ 8.400), em favor do Dr. Aguinaldo Alves Dias, médico com exercício na Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao salário-família, de janeiro a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Velozo de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11799)

LEI N. 3.712 DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 15.500, em favor de Maria de Jesus Santos Pontes

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quinze Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 15.500), em favor de Maria de Jesus Santos Pontes, professora com exercício no município de Soure, correspondente aos vencimentos do mês de dezembro de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9908

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EX PED I E N T E		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade; uma vez	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	20.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Semestral	10.000		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	80	O centímetro por coluna, tem o valor de ...	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em um só papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem da direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Veiloz de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 11800)

LEI N. 3.713 DE 13 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 110.000, em favor de Ana Lúcia Souza Tavares

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cento e Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 110.000) em favor de Ana Lúcia Souza Tavares, professora com exercício nas Escolas Reunidas "Armasões de Figueiredo", correspondente à diferença de vencimentos dos meses de agosto a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à

conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Veiloz de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11801)

LEI N. 3.714 DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 44.400, em favor de Aldemora Fonseca de Oliveira

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros (Cr\$ 44.400), em favor de Aldemora Fonseca de Oliveira, professora do Grupo Escolar "Pinto Marques", correspondente a ratificação de adicionais por tempo de serviço do exercício de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Adriano Veiloz de Castro
Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11802)

LEI N. 3.715 DE 18 DE OUTUBRO DE 1966

Reconhece de utilidade pública o Espada Esporte Clube, Recreativo e Beneficente

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida a utilidade pública o ESPADA ESPORTE CLUBE, RECREATIVO E BENEFICENTE, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Moacir Guimarães Mornais

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dalva Alexandre dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11421)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fimintel do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11422)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Amélia Ribeiro Pantoja, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de julho a 25 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1423)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia de Melo Cerrama, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Depar-

lamente de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11424)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores de Miranda Duchenê, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único lotado no Conservatório Carlos Gomes, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11425)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Santos de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro a 9 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11426)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adalberto Aurélio de Souza, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11403)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alcimar Nunes de Brito, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11403)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Cardoso Alves, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11404)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aluísio Vieira de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de agosto a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11405)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Farias Pontes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de agosto a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11406)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Celi Cardoso Bahia, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de agosto a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11407)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Loureiro Cruz Sodré, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de agosto a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11408)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hilma Leal Garça, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde,

a contar de 20 de setembro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11409)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irene Pinheiro da Mata, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11410)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Salomão Carvalho ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11411)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jorge Mininéa Baião, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de agosto a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11412)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 José Rodrigues do Carmo, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5 do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de agosto a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11413)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João da Paixão Alves, ocupante do cargo, em substituição de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de agosto a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11414)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aurora Dias Fernandes, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 19 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11728)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Virgínia de Oliveira Pacheco, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento

de saúde, a contar de 7 de setembro a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
(G. — Reg. n. 11732)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nelson Monte de Carvalho, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16 do Quadro Único, lotado na Divisão Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 11731)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Vicente Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.1.1940 a 30.1.1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11602)

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel da Costa Luz, Guarda Marítimo de 2a. classe lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11600)

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11669)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana da Paixão Pereira de Queiroz, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto "Renato Chaves", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11727)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iraçu Fernandes, ocupante do cargo de Escrivão Chefe, Nível 7, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11729)

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Orlando da Silva Dias, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3 do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de setembro a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11730)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA**Divisão de Administração PORTARIA N. 553-D/A DE 28/9/66**

O Dr. Amílcar Câmara Leão, chefe de gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc..

Resolve designar o Sr. Candido de Vasconcelos de Franca Messias, Delegado Especial de Economia Popular, para proceder a uma sindicância, contra o Comissário Ennio Gurião, lotado no 9o. Distrito Policial (Pedreira), a fim de apurar arbitrariedade praticada pelo mesmo quando cooptou o Sr. José Gonçalves Costa, a indenizar em Cr\$ 30.000, uma cabra que

desaparecera da casa de seu proprietário Sr. José Amadeu Nunes de Lima. Dê-se ciência e cumprase.

Dr. Amílcar Câmara Leão,
Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11621 — Dia 19.10.66)

PORTARIA N. 554/D/A DE 28/9/66

O Dr. Amílcar Câmara Leão, chefe de gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, etc..

Resolve designar o Sr.

Candido de Vasconcelos de Franca Messias, Delegado Especial de Economia Popular, para proceder uma sindicância, a fim de apurar a responsabilidade do Comissário Abilio Jayme do Nascimento, lotado no 4o. Distrito Policial (Cremação), que deu liberdade ao indivíduo Osmar Fabiano Teixeira, preso pelo investigador Luiz Nazaré Braga, da 3a. Delegacia Auxiliar, quando se intitulava Fiscal da Recebedoria de Rendas do Estado, no Porto da Palha.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão

Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11620 —

PORTARIA N. 555-5/A DE 28/9/66

O Dr. Amilcar Câmara Leão, chefe de gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc..

Resolve designar um (1) guarda de 1a. classe e dez (10) guardas-civis de 3a. classe, para prestarem serviço de policiamento no dia 30 (hoje às 19,00 horas, na Quadra do Clube do Remo, durante os jogos de futebol de salão, que ali se vão realizar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão

Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11619 — Dia 19.10.66)

PORTARIA N. 556-D/A DE 30/9/66

O Dr. Amilcar Câmara Leão, chefe de gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por designação legal, etc..

Especie	Classe	Importância
Teatros	1a.	Cr\$ 15.000
"	2a.	" 10.000
"	3a.	" 8.000
Bares	1a.	" 10.000
"	2a.	" 8.000
"	3a.	" 7.000
Botequins	1a.	" 10.000
"	2a.	" 8.000
"	3a.	" 7.000
Confeitaria Avenida	"	" 15.000
Sorveteria Plaza	"	" 15.000
Foto Arraial	"	" 8.000
Aeroplano, Cavalinho e Auto-Pista	"	" 10.000
Ola Giratória	"	" 8.000
Roda Gigante	"	" 8.000
Sputnik	"	" 8.000
Pólvora	"	" 8.000
Chicote	"	" 8.000
Montanha Russa	"	" 8.000
Danglês	"	" 8.000
Barquinhas	"	" 8.000
Teatros no interior do Arraial	"	" 8.000
Homem "Macaço"	"	" 8.000
Candoblê Africano	"	" 8.000
Marionetes	"	" 8.000
Marcolém Dr. Vonoff	"	" 8.000
Espelhos Mágicos	"	" 8.000
Bela e a Fera	"	" 8.000
Mulher Decapitada	"	" 8.000
Térrasses	"	" 15.000
Casa Aurora	"	" 10.000
O Sol Nasce Para Todos	"	" 10.000
Jogos Permitidos	"	" 10.000
Upa de Argolas, Boliche, Tiro ao Alvo	"	" 10.000

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão

Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11618 — Dia 19.10.66)

PORTARIA N. 557-D/A

O Dr. Amilcar Câmara Leão, chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131 item VIII do Regulamento da SEGUP, etc..

Resolve conceder, de acordo com o parecer do Dr. Pio Costa, médico do Hospital dos Servidores do Estado, anexo à presente Portaria, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. Major Taciél Raposo de Melo, Comandante Geral da Guarda Civil do Estado, a contar de 30 do corrente a 9 de outubro vindouro.

Resolve, ainda, designar o Inspetor-Chefe de Agrupamento — Manoel Barros do Nascimento, para responder pelo expediente da Guarda Civil, durante o impedimento do respectivo titular.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão

Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11617 — Dia 19.10.66)

PORTARIA N. 559-D/A

O Dr. Amilcar Câmara Leão, chefe de gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por designação legal, usando das atribuições que lhe confere o art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, e o art. 187, item II, da Lei n. 749 de 24.12.1953, etc..

Resolve suspender por trinta (30) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, nos termos do art. 181, item II, combinado com o art. 184, § 2o., da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o escrivão Geraldo Cavaleiro de Macedo, lotado no Distrito Central, por infração ao art. 175, item IV, da citada Lei, conforme consta no háto dos autos de sindicância de 20 a 22 de novembro de 1966, na Divisão de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão

Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11615 — Dia 19.10.66)

PORTARIA ESPECIAL N. 558-D/A

O Ten. Cel. QEMA — José Magalhães, secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, usando de suas atribuições.

Resolve pela presente, determinar o seguinte serviço de policiamento para a festividade em homenagem à Nossa Senhora de Nazaré, padroeira da cidade, a partir do dia 8 do corrente mês.

Dia 8 — Sábado — Trasladação, no Instituto Gentil Bittencourt, às 17,30 horas.

Senhores — Felício de Araújo Pontes e João Bernardino Drumond Martins, 1o. e 3o. Delegados, respectivamente.

Sub-delegado — Constantino Bentes da Silva.

Comissários — Luiz Gonzaga de Alcantara e José Vicente Pinto.

Investigadores — Sandoval Pereira dos Santos, Anastácio Farias de Souza, Dario da Rocha Franco, Claudio Rêgo de Andrade, Tranciro Vieira dos Santos, Cristovam Rodrigues e Raimundo Marquês da Silva.

Agentes de Polícia (3a Delegacia Auxiliar) — Florência Carvalho, Francisco Vitorino da Silva, Francisco Pereira da Silva, Elizeu Muniz da Costa e Francisco Marques Bastos, e setenta (70) guardas-civis estes devidamente munidos de cordões.

No referido Instituto as autoridades providenciarão para que não seja invadido o jardim daquele Estabelecimento, postando guardas nos portões de entrada e saída, fazendo um cordão de isolamento que irá terminar no centro da Avenida Independência.

Uma vez a Berlinda em movimento, as autoridades providenciarão para colocação perfeita dos Investigadores e guardas-civis.

Na Catedral.

As 18.000 horas:

Senhores — Luiz Augusto da Costa Paes e Lauro Martins Vianna, 2o. Delegado e Delegado dos Serviços do Interior, respectivamente.

Sub-delegado — Eimar Teixeira Machado.

Comissários — Teonidas Gonzaga de Alcantara e Otacilio Santana de Lima Mota.

Investigadores — Dométrio Gouveia Pimentel Peleza, Henriques Ataíde de Moura, Francisco Antônio de Oliveira, Benedito dos Santos, Francisco

Alyes Pinheiro Elzamann Cavalcante de Moraes, Orlando de Souza Ramos, Raimundo José Leite Filho, Aldenor Ferreira Lobato e Wilson Lobato de Assunção.

Agentes de Polícia (3a. Delegacia Auxiliar) — Antônio Chagas Ferreira, Ademar de Jesus, Benedito Francisco da Silva, Cléo Rubens Farias, João Vitor dos Santos e Lourival Teodoro das Chagas, e sessenta (60) guardas-civis, estes devidamente munidos de cordas para necessário isolamento.

As autoridades de serviço na Catedral farão o devido isolamento com cordas à porta desse Templo, protegendo-o em toda a sua estensão lateral, a fim de que a porta principal fique completamente isolada, facilitando a entrada da Imagem e permanência das autoridades.

No interior do Templo só poderão entrar as pessoas que o Cura autorizar.

Os automóveis só poderão acompanhar o préstito, em regular distância e em marcha lenta.

O Trânsito de Veículos — Sábado — 8 de Outubro, por ocasião da transladação de Nossa Senhora de Nazaré, inclusive os ônibus de descida em direção à Praça Justo Chermont pela Avenida Independência do trecho compreendido à Avenida Alcindo Cacela.

Os veículos que demandarem à cidade, chegados à Avenida Independência com a Avenida Alcindo Cacela, deverão obedecer as instruções dadas pela Delegacia Estadual de Trânsito.

O Senhor Delegado Estadual de Trânsito, providenciará para o fiel cumprimento desta determinação.

Dia 9 — Domingo — Círio, às 0.800 horas na Catedral:

Senhores — Lauro de Souza Bastos e Candido Vasconcelos de Franca Messias, Delegado de Investigações e Capturas e Delegado de Economia Popular.

Sub-delegado — Eimar Pantofia Cordeiro.

Comissários — Lucio Maurity Silva, Claudomiro de Jesus Gomes e Elvio dos Santos Barbosa.

Investigadores — Abdoral Ferreira, Lustosa, Alfeu Cardoso, Almerindo Crispim Dias, Manoel Farias de Moura, Manoel de Lima Aleixo, João da Cruz Conceição, Josué de Queiroz Barbosa, Louri-

val Farias Rodrigues, Lucier Tadeu Camarao Marques, Manoel Mota Gentil, Raimundo Moraes dos Santos, Américo dos Santos Pires, Raimundo da Silva Rocha e Manoel Domingos Silva Santos.

Agentes de Polícia (3a. Delegacia Auxiliar) — Manoel Melo Medeiros, José Bonfim dos Santos, José Soares dos Santos, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Benedito da Silva, Mário Arantes Viana de Freitas e Manoel Corrêa Leite, e oitenta guardas-civis, estes devidamente munidos de corda, para o devido isolamento.

Instruções para o policiamento — Na porta da Catedral, será formado o cordão de isolamento para proteger S. Excia. Revdma. Sr. Arcebispo Metropolitano e as autoridades federais, estaduais e municipais, isolamento esse que será mantido até a esquina da Travessa Marquês de Pombal com a Avenida Pedro Raval. Esse cordão de isolamento será feito pelas autoridades de serviço na Catedral.

Formado o desfile os Delegados Superintendentes do Serviço, auxiliados pelos demais policiais acima referidos, acompanharão o préstito, providenciando para que se normalize a marcha dentro da corda da Berlinda.

Após chegar a Berlinda na Praça da República, esquina de Avenida Nazaré, os senhores Delegados Superintendentes do serviço, despacharão dez (10) guardas-civis para auxílio das autoridades de serviço à porta da Basílica.

Em Nazaré — (Arriaj) — Chegada do Círio, às 07.00 horas.

Senhores — Orlando Bezerra de Souza e Lauro Martins Viana, Delegado Especial de Segurança Política e Social e Delegado do Serviço do Interior, respectivamente.

Sub-delegado — Eymar Teixeira Machado.

Comissários — Luiz Gonzaga de Alcântara, Euclides da Silva Vasconcelos e Nery Maximiano Ferreira.

Investigadores — João Campelo dos Santos, Francisco Coelho do Nascimento, João Cavalcante da Silva, João da Costa Pereira, José Aquino da Silva, Oldemar dos Santos Ribeiro, Orlando Ferreira Costa, Laudemiro de Assis, Manoel Cordeiro de Lima, Manoel Farias da Silva, Matheus

Mercês Lopes, Agostinho Lima, José Ribamar de Carvalho, Raimundo Cirio Fernandes e Sandoval Alexandre Perotes.

Agentes de Polícia — (3a. Delegacia Auxiliar) — José Souza, Francisco Benício Gomes, Mozart Rodrigues de Souza, Aurelio Dias Nascimento, Luiz Souza Martins, Raimundo Maciel da Silva, Sizenando Pinto Bonfim, e sessenta (60) guardas-civis, estes devidamente munidos de cordas.

Recomendações para chegada do Círio — Os Senhores Delegados Superintendentes do serviço e Comissários farão um cordão de isolamento protegendo o quadrilátero fronteiro à Basílica, para conter aqueles que venham conduzindo a corda da Berlinda; logo que a Berlinda entre neste espaço, devem as autoridades policiais providenciar para que seja novamente fechado o isolamento até o momento em que tenha sido trasladada a Imagem para o interior do Templo. Logo que isto se verifique, deverá ser desmanchado o cordão de isolamento para deixar livre.

Outras Recomendações: Os Comissários e Investigadores de serviço, após a chegada do Círio em Nazaré, deverão permanecer no arraial, até que diminua o movimento do mesmo a fim de ser mantida a ordem.

Os Senhores Major Comandante da Guarda Civil e Diretor da Divisão de Administração providenciarão quanto à distribuição das cordas necessárias para os serviços de isolamento na transladação e Círio, bem como a Guarda Civil deverá escalar duas (2) patrulhas volantes, constituída de dez (10) homens cada, sob a fiscalização de um (1) Sub-Inspetor que fará a ronda permanente em torno do arraial e que lá deverá permanecer até o final do movimento da festividade.

Pôsto Policial de Emergência em Nazaré:

Grupo Escolar "Barão do Rio Branco".

Dia 8 — Sábado — Permanência do Pôsto — das 17.00 horas em diante:

Comissário, Rômulo Vinicius Bussons, Santiago, escrivão, Antônio Carlos Barbosa Quadros; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 9 — Domingo — Permanência no Pôsto — das 06.00 às 18.00 (dez) e guardas-civis, dez

horas:

Comissário, Elvio dos Santos Barbosa; escrivão, Francisco de Paula Souza Vasconcelos; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 9 — Domingo — Permanência do Pôsto — Das 18.00 horas em diante:

Comissário, Ewaldo Waldez Wanderley; escrivão, Sebastião Paiva Sodré; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 10 — Segunda-feira.

Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Otacilio Santana de Lima Mota; escrivão, Sebastião Gomes Rodrigues; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 11 — Terça-feira.

Permanência do Pôsto — Das 18.00 horas em diante:

Comissário, Claudomiro de Jesus Gomes; escrivão, Waldeney Fernandes Magalhães; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 12 — Quarta-feira.

Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Euclides da Silva Vasconcelos; escrivão, Teobaldo Martins de Lima; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 13 — Quinta-feira.

Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Luiz Gonzaga de Alcântara; escrivão, José de Jesus Carlos da Silva; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 14 — Sexta-feira.

Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Rômulo Vinicius Bussons, Santiago; escrivão, Joaquim Matos de Barros; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 15 — Sábado

Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Euclides da Silva Vasconcelos; escrivão, Arthur Carneiro dos Santos; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 16 — Domingo.

Permanência do Pôsto — das 06.00 às 18.00 horas:

Comissário, José Wacinto Pinto; escrivão, Carlos Alberto Queirreiro Salgado; agentes de polícia, 10

(10).
Dia 16 — Domingo.
Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Nery Maximiano Ferreira; escrivão, Antônio Pinto Duarte; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 17 — Segunda-feira.
Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Elvio dos Santos Barbosa; escrivão, Pedro Moraes Martins; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 18 — Terça-feira.
Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Luiz Gonzaga de Alcantara; escrivão, Luiz Carlos de Carvalho; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 19 — Quarta-feira.
Comissário, Nery Maximiano Ferreira; escrivão, Raimundo Orlando da Silva Pena; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civil, dez (10).

Dia 20 — Quinta-feira.
Permanência do Pôsto. — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Ewaldo Waldemar Wanderley; escrivão, Pedro Paulo dos Santos; agentes de polícia, cinco (5); guardas-civis, dez (10).

Dia 21 — Sexta-feira.
Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, José Vicente Pinto; escrivão, Melchides de Souza Pauxis; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 22 — Sábado.
Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Otacilio Santana de Lima Mota; escrivão, Heitor Paré Ferreira Viana; agentes de polícia, cinco (5) e guardas-civis, dez (10).

Dia 23 — Domingo.
Permanência do Pôsto — das 06.00 às 18.00 horas:

Comissário, Flomondino de Jesus Gomes; escrivão, José Luiz Pereira de Barros; agente de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

Dia 23 — Domingo.
Permanência do Pôsto — das 18.00 horas em diante:

Comissário, Luiz Maximiano Ferreira; escrivão, Raimundo Francisco Wiana; agentes de polícia, dez (10) e guardas-civis, dez (10).

(10).
A Delegacia de Investigações e Capturas, deverá escalar três (3) Investigadores para o Pôsto de Emergência, em Nazaré, diariamente, a fim de tomarem conhecimento dos serviços da alcada daquela especializada.

Policimento das Quadras do Arraial, durante as quinze noites.

Quadra A — King Bar: Sub-delegado — Constantino Bentes da Silva, investigadores, Francisco A. de Oliveira, Melquides Mercês Lopes e Osvaldo Castro Trindade, três (3) guardas-civis.

Quadra B — Dangles à Roda Gigante (1):

Sub-delegado, Eimard Pantoja Cordeiro, investigadores, Aginaldo Rios Lopes, Agenor de Lima Aleixo e Ismael Alves Teixeira, três (3) guardas-civis.

Quadra C — Roda Gigante (2) ao Bar N. S. das Graças:

Sub-delegado, Eimar Teixeira Machado, investigadores, Aurino Francisco de Assis, Dario da Silva Franco e Cristovam Rodrigues, guardas-civis, três (3).

Quadra D — Bar Santo Antônio ao centro do Arraial:

Comissário, Leônidas Gonzaga de Alcantara, investigadores, Henriques Ataíde de Moura, Benedito dos Santos e Trancirio Vieira dos Santos, guardas-civis, três (3).

Policimento no centro do Arraial (Barracas da antiga 14 de Marco):

Investigadores, Dialma Machado, Manoel Domingos Costa e Belarmino Mendes Aragão.

Policimento na Avenida Generalíssimo Deodoro, da Gentil à Av. Governador José Malcher:

Investigadores, Anastacio Farias de Souza, Manoel Sanches Brito e João Gonçalves Freire.

Teatros:
Superintendente — 30.
Delegado Auxiliar.

Rádio Maratôara — Colégio de Educação — 20.
Justino.

Investigadores, Sandoval Pereira dos Santos, Mário Parense e José Assunção Castro e três (3) guardas-civis.

Teatro São Cristovão — Investigadores, Lourival Farias Rodrigues, Osvaldo Barros de Melo e Raimundo Ferreira da Silva.

Cinemas:
Moderno — três (3) guardas-civis.

Iracema — três (3) guardas-civis.

Nazaré — três (3) guardas-civis.

das-civis.
Opera — três (3) guardas-civis.

Arraial:
O serviço no arraial começará às 19.00 horas e terminará às 06.00 horas da manhã do dia seguinte ou quando as autoridades de serviço acharem conveniente, de acordo com o movimento do largo.

As autoridades de serviço no Pôsto de Emergência, em Nazaré, inclusive os Sub-delegados de serviço nas quadras, são responsáveis pelo policiamento e manutenção da ordem pública no arraial, policiamento esse que será superintendido pelo Delegado de Plantão.

Outras Determinações:
10.) — Nenhum divertimento publico poderá se realizar sem licença da Polícia que será concedida após competente vistoria policial e pagamento dos emolumentos devidos, pela Seccção competente da 3a. Delegacia Auxiliar.

20.) — Ostrossim, por intermédio da 3a. Delegacia Auxiliar, só serão fornecidas licença para funcionamento de casas de diversões, bares, botiquins, etc., depois de satisfeitas as disposições exigidas pela Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Saúde Pública e pagamento das respectivas taxas.

30.) — Fica expressamente proibido às empresas de Teatros e Cinemas venderem entradas além da lotação das casas.

40.) — Aos sábados e domingos, dias de maiores movimento no arraial não serão continuas as sessões, as quais obedecerão rigoroso horário, devendo após o início das mesmas, serem fechadas as portas de acesso, ficando o público aguardando na sala de espera o início da nova sessão.

50.) — As licenças referentes ao funcionamento de barracas estabelecidas na Trav. 14 de Marco, bem assim, as barracas estabelecidas com vendas de taca-cá, etc., localizadas no centro do Arraial, bem como as localizadas à Av. Generalíssimo Deodoro, são absolutamente gratuitas.

60.) — O Sr. Delegado Estadual de Trânsito deverá escalar um Comissário

rio e o pessoal necessário de sua Delegacia, para o Pôsto de Emergência, em Nazaré para os serviços de sua alcada.

70.) — O Sr. Delegado de Economia Popular deverá designar o pessoal necessário a fim de fiscalizar o serviço de sua competência.

80.) — O Sr. Diretor da Divisão de Administração, deverá fiscalizar o pessoal escalados para os diversos serviços, podendo a presente escala ser alterada de acordo com as necessidades que porventura houverem.

90.) — As autoridades escaladas para diversos serviços durante os festejos deverão comunicar diariamente a falta dos funcionários escalados.

100.) — Fica terminantemente proibida a venda de cachaca e seus derivados, em todo o trecho compreendido entre o Largo de Nazaré e suas adiacências.

110.) — De acordo com a Portaria n. 212-DIA, de 12 de julho de 1963, em todos os casos de apreensão de armas, deverá ser procedido o competente flagrante de contravenção penal.

120.) — De acordo com a Portaria n. 281-DIA, de 6 de setembro de 1963, qualquer "play-boy" ou "vagabundo social", que for preso, ficará detido à disposição da Cia. de Polícia, não podendo ser posto em liberdade por outra qualquer autoridade.

13a.) — Ficarão encarregados da distribuição e fiscalização das chamadas "bombas de gás", os Srs. Delegado Orlando Bezerra de Souza e o químico do Laboratório "Amílcar Cabral", Dr. Elizario Couto Basto, de forma que no sábado, dia 8, estejam devidamente instaladas:

O Delegado encarregado do serviço providenciara para que todos os dias, sejam fiscalizados os locais e funcionamento das referidas bombas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten. Cel. OEMA — José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Dia 19.10.66)

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO 09785/64 ANEXOS 1368/65 — 3968/65

8418/65 — 9377/65 — 9384/65 — 9385/65 — 11112/65

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Museu Paraense "Emílio Goeldi", em Belém, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 110.000.000 do exercício de 1965, destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente em exercício, Doutor ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO e o Representante do MUSEU PARAENSE "EMILIO GOELDI", Senhor PEDRO DE QUEIROZ NUNES DOS SANTOS, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 3 de abril de 1965, para aplicação da verba de Cr\$ 110.000.000 do exercício de 1965, destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, substituir o Plano de Aplicação que acompanha o termo aditado, como seu único anexo, pelo que a este vai juntado devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante a partir de sua aprovação pelo Ministro de Estado de Coordenação dos Organismos Regionais, na forma estabelecida pelo Decreto número cinqüenta e oito mil novecentos e oitenta e nove (58.989), de quatro (4) de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), eu MARIA DE NAZARÉ BOLONHA, Oficial de Administração, 12-A, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de outubro de 1966.

ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
PEDRO DE QUEIROZ NUNES DOS SANTOS
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Perdigão de Lima
Henry Pedro Lourenze

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado em 8.4.1965, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Museu Paraense "Emílio Goeldi", para aplicação da dotação de Cr\$ 110.000.000 (Cento e Dez Milhões de Cruzeiros), consignada no orçamento geral da união para o exercício de 1965 e destinada ao prosseguimento da recuperação e ampliação do referido Museu, Estado do Pará.

I — Material de

Consumo
e Transformação

Artigos de expediente, azeite, ensino, e educação	1.000.000	
Artigos de higiene, conservação e limpeza	500.000	
Materiais e acessórios de máq. viastras e aparelhos	257.650	
Forragens e outros alimentos p/ animais	1.500.000	
Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	1.000.000	
Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso no laboratório	13.000.000	
Vestuários e uniformes, roupa de cama e mesa	250.000	17.507.650

II — Serviços de Terceiros

Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens	2.000.000	
Iluminação, força motriz e gás	1.392.350	
Reparos e adaptações de bens móveis e imóveis	500.000	
Serviços de divulgação, impressão, clichê, etc.	500.000	4.392.350

III — Outros Encargos
Diversos

Diversos (excursões, trabalho de campo, pessoal temporário e contratos eventuais, inclusive despesas não especificadas no presente orçamento)		30.500.000
---	--	------------

IV — Material

Permanente

Material bibliográfico (em geral; filmes, inclusive assinaturas de periódicos)	50.000.000	
Ferramentas e utensílios de oficinas	600.000	
Material de acampamento, armas, barracas, etc.	500.000	
Utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	6.500.000	57.600.000

TOTAL Cr\$ 110.000.000

RESUMO

Material de Consumo e Transformação	17.507.650
Serviços de Terceiros	4.392.350
Outros Encargos Diversos	30.500.000
Material Permanente	57.600.000
TOTAL	Cr\$ 110.000.000

(Reg. n. 2415 — Dia — 19.10.66).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTARIA N. 02/66

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 091/66, de 08/8/66, do Senhor Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo em vista o disposto no art. 223, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos da União,

RESOLVE:

Designar o desenhista Nível 16, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, matrícula 1.085.733, para acompanhar o processo administrativo a que responde Waldemar Dias da Silva, Mecânico, Nível 8, matrícula n. 2.102.810, e apresentar a respectiva defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, visto o acusado não ter atendido, no prazo legal, a citação feita através Of. n. 06/66 — C. I., de 4 de outubro do corrente exercício.

Belém, 17 de Outubro de 1966.

Eng. Caetano Mário Vergolino Giordano
Presidente C. I.

(Reg. n. 2407 — Dia 19/10/66).

PORTARIA N. 02/66

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 105/66, de 8/9/66, do Senhor Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tendo em vista o disposto no art. 223, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos da União,

RESOLVE:

Designar o desenhista Nível 16, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, matrícula 1.085.733, para acompanhar o processo administrativo a que responde Ricardo Vieira, desenhista, Nível 12, matrícula 2.243.806, e apresentar a respectiva defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por edital.

Belém, 14 de outubro de 1966.

Eng. Caetano Mário Vergolino Giordano

Presidente C. I.

(Reg. n. 2.408 — Dia 19/10/66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA GUERRA
8a. REGIÃO MILITAR

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
QUARTEL GENERAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2/66

— EDITAL —

Construção do Quartel de Macapá (1a. fase)

Anexo I — Documentação a ser anexada ao pedido de inscrição.

A Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar leva ao conhecimento dos interessados que está aberta, a partir da publicação deste Edital, de conformidade com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, uma Concorrência Pública para construção do Quartel de Macapá (1a. fase).

1. DATA E LOCAL DE ABERTURA

1.1 — A licitação realizar-se-á às 15 horas do dia 11 de novembro de 1966, na sala onde funciona a Comissão de Concorrência do Quartel General do CMA e 8a. RM, à Praça da Bandeira, Belém, PA, ocasião em que se receberá e se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, das firmas cuja inscrição prévia tenha sido aceita, abrindo-se a ata da reunião em livro próprio.

Na mesma oportunidade, a Comissão de Concorrência e os representantes credenciados das firmas presentes à reunião, deverão rubricar todas as vias das propostas apresentadas pelos demais concorrentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 — Para habilitar-se à presente concorrência, a firma interessada deverá requerer a sua inscrição à Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, até às 15.00 horas do dia 8 de novembro de 1966, quando se encerrará a inscrição para a licitação, apresentando os documentos exigidos e constantes do Anexo I.

2.2 — DA ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.2.1 — Não será aceita a inscrição da firma que não apresentar a documentação prevista ou que não satisfaça as condições e exigências deste Edital.

2.2.2 — Não será aceita a inscrição de consórcio de firmas.

2.2.3 — A decisão da Comissão de Concorrência sobre a inscrição das firmas será proferida na ocasião do recebimento e antes da abertura das propostas de preços (item 1.1), sendo que não serão recebidos envelopes com propostas de preços, referentes a firmas cuja inscrição não tenha sido aceita.

3. DO OBJETO

3.1 — A presente concorrência tem por finalidade contratar a construção, por empreitada global, do Quartel de Macapá (1a. fase), de acordo com as plantas de arquitetura, de instalações, detalhes e demais especificações a eles referentes e normas de serviço que, embora não transcritas, passam a fazer parte integrante deste Edital.

3.2 — A construção do Quartel de Macapá (1a. fase), compreende:

a) um pavilhão alojamento de sub-unidade (Cia. de Fuzileiros) — Projeto DOF 73/65 com 1.342,38 m².

b) um pavilhão rancho (parte) — Projeto DOF 86/65 com 989,73 m².

c) um pavilhão oficina e garagem (parte) — Projeto DOF 92/65 com 790,12 m².

d) um posto de lubrificação e lavagem — Projeto DOF 92/65, com 229,50 m².

e) um pórtico e guarita — Projeto DOF 9/66 com 19,00 m².

f) muros — projeto DOF 9/66 com 670 m.

4. DAS PLANTAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 — As plantas de arquitetura, de instalações, detalhes e especificações referentes aos projetos que são objeto da Concorrência de que trata o presente Edital serão fornecidos aos interessados pelo Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, mediante indenização de

4.2 — Os dados, plantas e especificações fornecidos são considerados parte integrante deste Edital, da proposta vencedora e do contrato a ser firmado, independentemente de sua transcrição neste documento.

5. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

5.1 — DO PRAZO

5.1.1 — O prazo para execução das obras será, no máximo, de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, quando as obras deverão ser entregues concluídas e em condições de habite-se.

O prazo será contado a partir da data da expedição, pelo Agente Diretor do CMA e 8a. RM, de ordem de serviço para o início das obras.

5.1.2 — Os trabalhos deverão ser iniciados, no máximo, 8 (oito) dias após a notificação, e as obras deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior.

5.2 — DO PAGAMENTO

5.2.1 — O pagamento do preço global contratado será feito mediante faturas calculadas em percentagens sobre o preço cotado na proposta vencedora, correspondendo a serviços concluídos, e seguindo as fases abaixo:

5.2.1.1 — INSTALAÇÃO DA OBRA CONCLUÍDA — 0,5% (cinco décimos por cento).

5.2.1.2 — MOVIMENTO DE TERRA CONCLUÍDOS — 0,5% (cinco décimos por cento).

5.2.1.3 — FUNDAÇÃO E ESTRUTURA CONCLUÍDAS — 10% (dez por cento).

5.2.1.4 — PISOS DE CONCRETO SIMPLES CONCLUÍDOS — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.5 — ALVENARIA CONCLUÍDA — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.6 — COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO CONCLUÍDA — 10% (dez por cento).

5.2.1.7 — REVESTIMENTO CONCLUÍDO — 10% (dez por cento).

5.2.1.8 — ESQUADRIAS E VIDROS ASSENTADOS — 10% (dez por cento).

5.2.1.9 — LADRILHOS, MARMORITES, AZULEJOS E TACOS ASSENTADOS — 10% (dez por cento).

5.2.1.10 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONCLUÍDAS E LIGADAS A REDE LOCAL — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.11 — INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTOS CONCLUÍDAS E LIGADAS AS RESPECTIVAS REDES LOCAIS — 8% (oito por cento).

5.2.1.12 — PINTURA — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.13 — MUROS, FOSSAS, CALÇADAS E OBRAS COMPLEMENTARES CONCLUÍDAS — 5,0% (cinco por cento).

5.2.1.14 — RASPAGEM, EMASSAMENTO, ENCRAMENTO A 3 DEMAOS DOS TACOS E LIMPEZA GERAL DA OBRA — 6% (seis por cento).

5.2.1.15 — RETOQUES FINAIS EM CONDIÇÕES DE ENTREGAR O CONJUNTO DAS OBRAS COM O TERRENO DEVIDAMENTE NIVELADO E AS RESPECTIVAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTOS FEITAS E LIGADAS AS REDES PÚBLICAS LOCAIS EXISTENTES, TUDO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA O HABITE-SE — 10% (dez por cento).

OBSERVAÇÕES:

a) não havendo rede de esgotos pública em funcionamento, fica subentendida a obrigação de construção de fossas biológicas e perdas, de maneira a possibilitar o funcionamento das instalações, submetendo previamente os respectivos projetos à fiscalização.

b) na inexistência de distribuição pública de água, o abastecimento será feito por meio de poços

e respectivas redes de distribuição, com aprovação do FSESP local.

c) na inexistência de rede pública de energia elétrica, serão necessárias as ligações à rede interna com gerador próprio.

5.2.2 — O pagamento dos serviços adicionais — executados em decorrência de termo aditivo ao contrato — será feito em faturas, observando-se os preços unitários dos serviços constantes da proposta ou os acordados previamente entre os interessados.

5.2.3 — O pagamento das faturas referentes ao reajustamento de preços independará do termo aditivo.

5.3 — DOS ENCARGOS

5.3.1 — A firma vencedora competirá:

— o fornecimento de todos os materiais e a execução dos serviços e obras de construção, instalação e equipamentos necessários à completa e perfeita edificação dos imóveis de que trata o item 3.1;

— a execução de todos os ensaios, verificações e provas, de materiais e equipamentos fornecidos ou de serviços executados, que forem exigidos pela fiscalização;

— a complementação do projeto fornecido com os cálculos e os detalhes de execução que se fizerem necessários à construção, submetendo-os à aprovação prévia da Fiscalização credenciada junto à firma;

— a utilização de materiais, ferramental e equipamentos de sua propriedade, ou alugados por sua conta, que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.3.2 — A firma se responsabilizará:

— por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem durante a execução da obra, inclusive a terceiros;

— pelo pagamento de seguros, impostos, leis sociais e toda e qualquer despesa referente à obra, inclusive licença em repartições municipais, selagens, registro, publicação e autenticação de contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.4 — DA CAUÇÃO

5.4.1 — Será exigida dos licitantes caução de Cr\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para apresentação das propostas e com garantia, da assinatura do respectivo contrato de construção.

5.4.2 — As cauções de garantia da proposta dos demais concorrentes serão a eles devolvidas após a assinatura do contrato com a firma vencedora.

5.4.3 — Será exigida da firma, à qual forem adjudicadas as obras de que trata o presente Edital, uma caução contratual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, recolhida da seguinte maneira:

— 2% (dois por cento) do valor do contrato, deduzida a importância correspondente à caução de garantia da proposta (item 5.4.1), na ocasião da assinatura do contrato;

— 3% (três por cento) serão caucionados na base de 10% (dez por cento), do valor de cada fatura, na ocasião do recebimento das mesmas, até atingir aquele montante, mediante prova antecipada de recolhimento da importância correspondente.

5.4.4 — A caução contratual só poderá ser levantada 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega e recebimento da obra e autorização do Tribunal de Contas da União.

5.4.5 — A caução contratual não será restituída

nos casos de rescisão do contrato por fraude, má fé, incapacidade da contratada ou comprometimento da ordem pública.

5.4.6 — As cauções de que trata o item 5.4., poderão ser prestadas em dinheiro ou título da dívida pública, devendo ser depositadas, respectivamente, na Caixa Econômica Federal ou, então, no Tesouro Nacional ou em suas Delegacias Fiscais.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas de preço em envelopes lacrados e rubricados no fecho.

6.2 — Na parte externa do envelope deverão constar as indicações:

- nome da firma;
- referência à concorrência.

7. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

7.1 — Os licitantes iniciarão suas propostas com a declaração de inteira submissão aos termos deste Edital e a tudo que se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7.2 — As propostas deverão conter:

7.2.1 — Preço global pelo qual a firma se propõe executar os serviços especificados, para cada pavilhão, pósto de lubrificação e lavagem, pórtico e guarita e muros, com declaração de que nele estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de material e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamento, assistência técnica, administração, benefícios, licença, impostos, seguros, despesas gerais, eventuais, etc.

7.2.2 — O preço global será obtido pelo somatório dos produtos das quantidades pelos preços unitários propostos.

7.2.3 — Prazo para execução e conclusão dos três pavilhões, pósto de lubrificação e lavagem, pórtico, guarita e muros (item 3.2), inclusive obras complementares, em dias corridos, que não pode exceder o estabelecido no item 5.1.

7.2.4 — Cronograma físico-financeiro para a execução de cada pavilhão, pósto de lubrificação e lavagem, pórtico e guarita e muros, a ser aprovado pela administração, que mostre o desenvolvimento dos serviços dentro das fases previstas no item 5.2.1, bem como o programa para execução global de todas as obras, no prazo do item 5.1.

7.2.5 — Orçamento geral referente a cada pavilhão, pósto de lubrificação, pórtico e guarita e muros, com discriminação orçamentária, quantidades de serviço, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço da mão de obra e do material para cada uma das fases de serviço fixadas no item 7.2.4.

7.2.6 — Relação de preços unitários da mão de obra e dos materiais que foram utilizados na compra dos preços dos diferentes serviços.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 — A abertura das propostas de preços se fará perante a Comissão de Concorrência do Quartel Geral do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar e representantes dos proponentes que comparecerem à reunião na data e local indicados neste Edital.

8.2 — Os envelopes, contendo as propostas de preço, serão abertos no dia e hora fixados neste Edital (item 1.1.).

8.3 — Será lavrada ata da reunião da Comissão de Concorrência, em livro próprio, na qual se mencionarão todas as propostas e ocorrências havidas durante a reunião e que possam interessar ao jul-

gamento.

8.4 — Todos os membros da Comissão de Concorrência e os representantes das firmas presentes a essa reunião assinarão a ata e rubricarão os documentos apresentados pelos demais licitantes.

9. DA APURAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 — As propostas serão apuradas e julgadas pela Comissão de Concorrência do QG/CMA e 8a. RM, que elaborará o respectivo quadro comparativo, com base nas condições deste Edital.

9.2 — Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

9.3 — O prazo para julgamento das propostas, será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua abertura.

9.4 — Será considerada vencedora e a esta adjudicados os serviços, a firma que apresentar o menor preço total, obtido pela soma dos preços globais propostos para os três pavilhões, pósto de lubrificação e lavagem, pórtico e guarita e muros (item 3.2).

9.5 — Em caso de empate, proceder-se-á na forma da legislação vigente.

9.6 — A aprovação do relatório final da Comissão de Concorrência compete ao Agente Diretor do QG/CMA e 8a. RM, a quem os licitantes poderão recorrer dentro de 3 (três) dias corridos.

10. DO CONTRATO

10.1 — A firma vencedora será notificada e convidada a assinar, dentro de 5 (cinco) dias corridos, um contrato pelo qual se obrigue ao fiel cumprimento de sua proposta e das demais disposições desta concorrência.

10.2 — Para assinatura do contrato, será exigido da firma vencedora:

— prova de recolhimento da caução contratual correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, dele deduzida a importância recolhida como caução de garantia da proposta (item 5.4.1);

— prova de haver realizado o seguro de acidente de trabalho na localidade da obra e vinculado ao objeto de contrato;

— o instrumento do mandato outorgado ao signatário, se não decorrer do contrato social da firma.

10.3 — Se dentro do prazo estabelecido a firma vencedora não assinar o contrato, perderá direito à caução de garantia da proposta (item 5.4.1), sem prejuízo de outras medidas legais.

10.4 — Na hipótese da firma vencedora não assinar o contrato, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes, por ordem de classificação para fins de assinatura de contrato e enquanto houver, se houver, conveniência para a administração.

10.5 — Aplicar-se-ão ao empreiteiro, ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados, as seguintes multas:

— 0,10% do valor total contratual das obras por dia de atraso na entrega das mesmas;

— 0,10% do valor global contratual de cada pavilhão, pósto de lavagem e lubrificação, pórtico e guarita ou muros, por dia de excesso, que venha a ocorrer na execução das fases do cronograma aprovado, considerando-se separadamente cada unidade residencial.

— 0,5% por infração de qualquer cláusula contratual.

10.5.1 — As multas estabelecidas acima são

entendidas como independentes e cumulativas.

10.6 — O CMA e 8a. RM, através do Serviço de Obras Regional da 8a. RM, manterá na obra engenheiros e auxiliares, credenciados junto à firma, aos quais competirá a fiscalização das obras e serviços de construção.

10.7 — Será prevista a cláusula de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem direito a contratada de indenização de qualquer espécie.

10.8 — O CMA e 8a. RM, se assim lhe convier, poderá assumir a execução de quaisquer serviços extraordinários, que se tornem necessários, ou empreitá-los a firmas especializadas.

10.9 — O fóro eleito, como domicílio legal dos contratantes, será o da Cidade de Belém — Estado do Pará.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 — Será admitido o reajustamento de preços desde que:

— ocorra variação dos salários em consequência de dissídio ou acôrdo homologado pela Justiça do Trabalho, ou então variação no salário mínimo, por ato do Govêrno, incluindo-se também a variação de encargos sociais.

11.2 — Os índices a serem usados no cálculo dos reajustamentos serão os índices gerais de preços da Fundação Getúlio Vargas e referentes ao período de execução dos serviços correspondentes, exceção dos serviços que ultrapassem o prazo previsto, caso em que serão usados os índices relativos ao período fixado no cronograma, para cada pavilhão, posto de lavagem e lubrificação, pórtico e guarita ou muros.

11.3 — Em qualquer hipótese não se dará reajustamento sobre os serviços, referentes às diversas fases, que tenham sido concluídas até o mês em que ocorrer a variação salarial referida no item 11.1.

11.4 — Não serão concedidos reajustamentos sobre as seguintes fases de serviços: complementação do projeto fornecido, caso necessário; instalação da obra; serviços gerais, de todo canteiro.

11.5 — O cálculo do reajustamento obedecerá às prescrições da lei n. 4.370, de 28 de julho de 1964.

12. PRESCRIÇÕES GERAIS

12.1 — Os proponentes poderão ser atendidos no QG/CMA e 8a. RM, à Praça da Bandeira, Belém, Pará, diariamente das 07.10 horas às 11.30 horas, exceto aos sábados e dias não úteis, para quaisquer esclarecimentos.

12.2 — Será facultada aos proponentes a ida ao canteiro de trabalho para se certificarem de sua natureza; dificuldades que possa apresentar ao rendimento dos serviços, admitindo-se, em consequência, conhecimento perfeito do local da obra.

12.3 — A concorrência a que se refere este Edital poderá ser transferida ou anulada, se assim julgar conveniente a Comissão de Concorrência, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenizações.

12.4 — Cada concorrente deverá indicar a pessoa física que representará a firma na realização desta licitação.

Belém, Pa., de de 1966.

NILTON DELLA NINA QUITES

Ten Cel Art Aj Geral do QGR/8 — Presidente

MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO

Maj Eng. Eltr — Chefe da SSOR/8

RAIMUNDO NEWTON DA PONTE ALBUQUERQUE

Cap IE — Chefe da SSIR/8 (Membro)

JOSÉ DE FREITAS FILHO

2.º Ten QOA (Secretário)

MINISTÉRIO DA GUERRA

CMDO MIL DA AMAZÔNIA

8a. REGIÃO MILITAR

QUARTEL GENERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

A N E X O I

INSCRIÇÃO DE FIRMA

A) Modelo de requerimento.

Ao Quartel General da 8a. RM

....., estabelecida à

....., nesta cidade, desejando fazer parte dos (Fornecedores ou Empreiteiros) desse Quartel General, no corrente exercício, como firma (citar o ramo), vem à presença de V. Exa. solicitar se digne conceder o respectivo registro.

OBSERVAÇÃO: Declarar no próprio requerimento o ramo de indústria ou comércio, indicando os grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial, comprovados pela Patente de Registro, em que desejam concorrer.

B) Documentação exigida:

1 — PERSONALIDADE JURÍDICA DA FIRMA, mediante juntada de:

— contrato social ou de firma individual, registrado no D.N.R.C. ou Junta Comercial, com expressa declaração do capital, inclusive alterações posteriores também registradas.

— estatutos e ata da Assembléia que elegeu a Diretoria com aprovação e registro, quando se tratar de sociedades anônimas, constituídas de acôrdo com o Decreto 2627 de 26.1.40, inclusive alterações da Diretoria devidamente registradas.

2 — IMPOSTOS — Prova de quitação de impostos federais e estaduais:

— impôsto de indústria e profissões

— impôsto de renda (Dec Lei n. 5844/43) e adicionais restituíveis (Lei 2862 de 4 de Set 1956)

— impôsto sindical — empregados

— impôsto sindical — empregadores

Todos referentes ao ano em curso.

9 — PATENTE — de Registro de Comércio ou de fabrico.

4 — LEI DOS 2/3 — certidão de cumprimento das exigências da Lei (Decreto 21.921, de 12.8.31), passada pelo Dep. Nac do Trabalho — Div da Fiscalização (Decreto Lei n. 1843, de 7.12.1939).

5 — INSTITUTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES — prova de quitação para com os IAP de que forem contribuintes os empregados e os empregadores (Decreto Lei 2765), de 9.11.1940).

6 — ENSINO PRIMÁRIO — prova de quitação com essas obrigações (Lei 4440, de 27.10.64 e Decreto 55551 de 12.1.65), dada pelo órgão da Administração Estadual, do Ensino ou certidão do IAP.

7 — SERVIÇO ELEITORAL — prova de quitação com a justiça eleitoral (título de eleitor e voto na última eleição) do titular de firma individual ou do responsável, no caso de firma coletiva ou sociedade anônima.

8 — SERVIÇO MILITAR — prova de quitação referente ao titular da firma, no caso de firma individual, ou ao responsável, no caso de firma coletiva em sociedade anônima.

9 — CREA — prova de quitação e registro da firma e dos engenheiros responsáveis no CREA (Decreto n. 3.569, de 11.12 de 1933).

10 — CONEP — prova de inscrição na CONEP, devidamente atualizada (Decreto n. 58.185, de 13.4.66).

11 — BNH — prova de quitação para com o Banco Nacional de Habitação (Lei 4.380, de 21 Ago 1964 — Art. 22).

12 — prova de recolhimento da caução de garantia da proposta.

13 — prova da capacidade técnica da firma ou de seu responsável técnico, atestados por entidades para as quais tenha concluído, nos últimos dois (2) anos, obras que totalizem o valor de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), excluídos os serviços de terraplanagem.

14 — prova de ter capital social igual ou superior a Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), integralmente realizado e devidamente registrado em data anterior à publicação deste Edital.

15 — prova de capacidade financeira, atestada por três estabelecimentos bancários idôneos, com data posterior à publicação deste Edital, que comprovem o bom conceito e a idoneidade financeira da firma.

16 — prova de que a firma tem seguro de acidente de trabalho.

17 — indicação da pessoa física que representará a firma na realização desta concorrência.

18 — certidões negativas dos cartórios de Protestos e Letras.

OBSERVAÇÕES:

a) — os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia completa, autenticada em tabelião de tal modo que não apresentem dúvidas acêrca de sua validade.

b) os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que, por sua própria natureza, a dispensem, como carteira de identidade, título de eleitor, etc.

c) — os documentos de que tratam os ns. 7 e 8 se referem ao titular da firma, nos casos de firma individual, e ao responsável, com força legal, estatutária ou contratual para assumir compromisso, nos casos de firmas coletivas ou sociedades com diretorias eleitas.

d) — da prova de personalidade jurídica, no caso de firmas coletivas ou de sociedades anônimas deverá constar expressamente o nome do responsável, com força legal, estatutária ou contratual, para assumir compromissos em nome da firma ou da sociedade.

e) — quando o titular da firma, ou seu responsável, for estrangeiro, será exigida carteira modelo 19, como prova de nacionalidade, em substituição aos documentos n. 7 e 8.

f) — não será aceita a inscrição de consórcio de duas ou mais firmas para a apresentação de uma única proposta.

C) Dispensa de Documentação:

Para inscrição como firma FORNECEDORA

Ficam dispensadas de apresentar a documentação constante da letra B as firmas inscritas no Departamento Federal de Compras do Ministério da

Fazenda (Dec. Lei n. 6204, de 17.5.44), bem como as inscritas no Departamento de Produção e Obras e no Departamento de Provisão Geral, ambos do Ministério da Guerra. (Nestes casos exige-se o certificado de inscrição nessas Repartições).

Ass.: A COMISSÃO.
(Reg. n. 2404 — Dia 19.10.66).

PROCURADORIA FISCAL

ESTADO DO PARÁ

Título de Aforamento de um terreno Central, sem denominação, próprio para extração de castanha, situado no município de Marabá.

Que assina a sra. Maria de Lourdes Lima Monteiro, brasileira, casada, residente na cidade de Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará o foro anual do terreno, assim caracterizado: "Central, situado nos fundos do castanhal de arrendamento de Stela Ferreira Lima, limitando-se pelos outros lados com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua quadrada, ou sejam 3.600 hectares, tudo de acôrdo com o processo n. 5459/62, da S. O. Terras e Águas e despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado no mesmo processo.

Aos treze (13) dias do mês de setembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e seis sexagésimo sexto (66.º) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda compareceu a Sra. Maria de Lourdes Lima Monteiro, brasileira, casada, residente no Município de Marabá, apresentando-se requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica trasladado a este livro, e nestas fls. com dita petição ípsis literis; e porque nesta, depois de devidamente pro-

cessada pela Secretaria de Obras e Terras, e lavrado nesta Procuradoria despacho do Exmo. Snr. Governador do Estado, nós seguintes termos: — "Deiro. Pague-se as taxas e emolumentos. — 28/07/66. — (a) ALACID NUNES, Governador", dá-se-lhe, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do artgo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4/12/54, obrigando-se mais a enfiteuta às seguintes condições: **Primeira** — Pagar o enfiteuta, por si e seus herdeiros, anualmente, os foros correspondentes ao lote aforado, em moeda nacional e corrente, à Fazenda Pública do Estado. **Segunda** — O enfiteuta não pode vender, doar, fazer transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticrese, ou tra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como este possa exercer o direito de opção. **Terceira** — Em caso de alienação o senhorio direto tem o direito de opção pelo espaço de trinta dias, a contar do aviso, que deverá ser feito por escrito, datado e assinado, observando os preços e as condições

apresentadas. **Quarta** — Não usando o senhorio direto de seu direito de opção, receberá do alienante o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do imóvel aforado. **Quinta** — Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já tiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem estrépite ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno. **Sexta** — Não pode o enfiteuta deixar de pagar as pensões devidas, por mais de três anos consecutivos, sob pena de incorrer em comisso, revertendo ao Estado, o domínio útil do imóvel deste contrato. **Sétimo** — O presente título deverá para a sua validade legal, ser levado a registro ao Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se aquêle instituto denegar o registro. **Oitava** — O presente contrato de aforamento está fundamentado no art. 38 e seguintes da Lei 913, de 4|12|54; combinado com os artigos 678 a 694 de Código Civil Brasileiro. **Nona** — Fica eleito o fóro de Belém para dirimir os litígios suscitados. **Décima**

— Fica dispensada a caução na forma do § 2.º do Art. 770, do Regulamento de Contabilidade Pública, Dec. 15183, de 8|11|1922. **Décima Primeira** — Considerar-se-á extinta a enfiteuse se o enfiteuta faltar ao compromisso de qualquer uma das cláusulas contidas no presente contrato. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este **TÉRMO**, e eu, Nahirza Almeida.

(a) **ALACID NUNES**, Governador.

Testemunhas:

(aa) P. p. **Benjamin S. Monteiro**.

José Luiz Santos.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido, por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, aos treze (13) dias de setembro de 1966.

Eu, Almeida, datilografiei. Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal.

Visto:

(a) **Edgar Lassance Cunha**, Procurador Fiscal.

Observações: — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, conforme determina a Lei n. 913, de 4|12|54.

(T. n. 12753 — Reg. n. 2405 — Dia 19|10|66).

M.E.C.O.R.
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETOR DE MATERIAL
Concorrência Pública n. 03/66-S. Mt.
EDITAL

De conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Superintendente, em substituição, contida no ofício n. 056/GS-S. Mt., de 27 de setembro de 1966, processado sob o número 08957/66. Faço Público, para conhecimento dos interessados, que às 16,30 horas do dia 24 de outubro de 1966, na sede da SPVEA — Setor de Material — situada à Travessa Antonio Baena, 1113, nesta cidade, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública n. 03/66-S. Mt., designada pela Portaria número 6.925, de 23 de setembro de 1966, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de 1 (hum) equipamento, com respectiva instalação, o qual se destinará a solucionar o problema de condicionamento de ar no Au-

ditório deste Órgão, conforme discriminação e especificações técnicas, em anexo, mediante as condições do presente Edital.

1 — Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), que deverá ser recolhida na Caixa Econômica Federal do Pará, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

2 — O concorrente deverá apresentar a documentação e a proposta em dois (2) envelopes fechados e lacrados, sobrescrito no anverso de cada um, além da razão social, os dizeres "Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia" — SPVEA — Concorrência Pública n. 03/66-S. Mt., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

I — **DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE E DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

3 — No dia e hora fixados neste EDITAL, no local onde funciona a Sede da SPVEA — Setor de Material, reunir-se-á a comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

4 — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste EDITAL, sob o título "DA IDONEIDADE".

5 — Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51 § 1.º, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922).

6 — As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

II — **DO PRIMEIRO INVÓLUCRO: "DA IDONEIDADE"**

7 — As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIARIO OFICIAL em que foram publicadas as atas das Assembleias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 12 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão de quitação com o Imposto de Renda;

e) certidão de quitação com as Instituições de Seguro Social;

f) prova de capacidade de fornecimento, representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento, ou outro documento que não deixe dúvidas quanto à idoneidade da firma;

g) prova de recolhimento do Imposto Sindical da firma e dos empregados;

h) documento de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome;

i) certidão negativa dos Cartórios de Protesto de Letras;

j) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes

(Lei 4.503, regulamentada pelo Decreto 57.307, de 23 de novembro de 1965);

l) certificado de registro na Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços (CONEP), de acordo com a Portaria Interministerial GB-71, de 23.02.65, Decreto n. 57.271, de 16.11.65, e Resolução n. 234, de 15.12.65;

m) prova de quitação do Representante com o serviço Militar;

n) Título Eleitoral do Representante, provando que votou na última eleição;

Os proponentes inscritos no DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS, ficam para o presente exercício, dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras A, C, D, F, G, e H, de conformidade com o disposto no Decreto-lei n. 6.204 de 17 de janeiro de 1944.

8 — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Art. 741 R.G.C.P.).

III — DO SEGUNDO INVÓLUCRO: "DAS PROPOSTAS"

9 — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em 3 (três) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão às condições deste Edital, de acordo com o R.G.C.P.U., e o preço unitário e global do Equipamento solicitado, com respectiva instalação, assim como o prazo da entrega do mesmo. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este EDITAL entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega do Equipamento que lhe fôr solicitado com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

10 — A instalação deverá ser entregue pronta, com todos os acessórios (chaves e quadro de comando, aerofusos, termostatos, dutos e grades de retorno), em pleno funcionamento, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente.

11 — As propostas deverão ser acompanhadas de projeto com os detalhes da instalação, em que sejam levadas em conta as peculiaridades funcionais e características arquitetônicas do ambiente.

12 — Serão levadas em conta a intermitência no funcionamento e a possibilidade de exaustão de ar impuro.

13 — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre proposta mais vantajosa.

14 — Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas deverão conter:

a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega do Equipamento, devidamente instalado, de acordo com o estabelecido no presente EDITAL;

b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias);

c) prazo para entrega do Equipamento, com respectiva instalação, que não deverá ultrapassar de 40 (quarenta) dias, após o recebimento pela firma, do Pedido e respectivo Empenho da despesa.

IV — DA ADJUDICAÇÃO

15 — Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade fôr ve-

rificada, será o fornecimento solicitado adjudicado à firma autora da proposta mais vantajosa, pelo preço da mesma, desde que não infrinja o artigo 745 do R.G.C.P.. O prazo da entrega e as condições de pagamento serão elementos influentes no julgamento da presente Concorrência.

V — DIVERSOS

16 — A despesa com a aquisição do Equipamento referido no presente EDITAL correrá à conta da seguinte verba: 4.0.0.0 — Despesa de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações — 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos.

17 — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 05 de outubro de 1966.

WOLGRAND DE MELLO FONSECA

Presidente

CAMILO GOMES DE ATHAIDE FILHO

M e m b r o

THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA

M e m b r o

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/66-S.Mt.

E D I T A L

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
------	---------------	-------	--------

I) Características e especificações Técnicas do Equipamento, para Con-

Auditório do Órgão:

dicionamento de ar no

a) Carga térmica total,

em circuito fechado

— 160.000 BTU

b) Ar de ventilação (sen-

do permitido utilizar

1/4 da carga térmica,

em circuito aberto)

— 3.250 m³/hora.

c) Rendimento mínimo

— 13.000BTU/HP.

d) Energia elétrica dis-

ponível para aciona-

mento dessa instala-

ção: — Trifásica, 220

volts, 60 ciclos.

OBSERVAÇÃO

A instalação deverá ser

entregue pronta, com

todos os acessórios

(chaves e quadros de

comando, aerofusos, tēr-

mostatos, dutos e gra-

des de retorno), em pleno

funcionamento, com

garantia mínima de 1

ano e assistência técni-

ca permanente.

I EQUIPAMENTO UM 1 (Uma)

Belém, 5 de outubro de 1966.

WOLGRAND DE MELLO FONSECA

Presidente

CAMILO GOMES DE ATHAIDE FILHO

M e m b r o

THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA

M e m b r o

(Reg. n. 2314 — Dias 8, 13 e 19.10.66)

PORTARIA N. 6.925 — DE 23 DE SETEMBRO
DE 1966

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, item XL do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.152, de 09 de outubro de 1953 e,

Considerando os termos do processo n. 03957/66,
R E S O L V E :

Designar **WOLGRAND DE MELO FONSECA**, Oficial de Administração, nível 16-C, Chefe do Setor do Material, **CAMILO GOMES DE ATHYDE FILHO**, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Assessor, respondendo pela Chefia do Setor de Contabilidade, **THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA**, Oficial de Administração, nível 12-A, Chefe da Seção de Compras e Padronização do Setor do Material e **MARIA JURACY DE BARROS**, Datilógrafo, nível 7-A, Chefe da Seção de Requisição e Contrôlo do Setor do Material, todos do Quadro do Pessoal do Órgão, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem a Comissão de Concorrência Pública n. 03/66-S. Mt., para aquisição de equipamento, com respectiva instalação, que se destinará a solucionar o problema de condicionamento de ar no Auditório deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
Superintendente, em substituição
(Reg. n. 2315 — Dias 8, 13 e 19.10.66).

**M.V.O.P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
DO PARÁ (S N A P P)**
— J U L G A M E N T O —

(Concorrência Pública número 7/66 — Portaria
número 400 de 19.08.1966)

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (S N A P P), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o pronunciamento jurídico exarado às fls. 3-V do processo SNAPP — 3570/66,

RESOLVE:

I—aprovar a Concorrência Pública número 7/66, realizada em 23 de setembro de 1966, para a aquisição de carne verde destinada ao abastecimento dos S N A P P;

II—adjudicar, em consequência, a concorrência em questão, à firma **FRIGORIFICO PARAENSE, LTDA;**

III—Cumpra-se e publique-se.

Belém, 13 de outubro de 1966.

(a) **Eng. Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Reg. n. 2413 — Dia — 19.10.66).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

A T E S T A D O

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Amarília Leite Natário Branco**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único com exercício no Grupo Escolas do Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da

será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO :

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 11.648 — De 15.10 a 23.11.66).

A T E S T A D O

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Scila dos Santos Gomes**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar "França", no Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO :

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 11.647 — De 15.10 a 23.11.66).

IMPRENSA OFICIAL

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital de Chamada, fica a funcionária **Raimunda Souza e Silva**, ocupante efetiva do cargo de Escrivário, nível 2, lotada nesta Repartição, notificada a apresentar defesa, no processo administrativo mandado instaurar pelo despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo, contra a notificada, em

complemento a providência iniciada com a chamada por edital de 9 de maio do ano corrente, no prazo de dez dias a contar da data da última publicação, sem o que a mesma será julgada a revelia, na conformidade do que dispõe o parágrafo 3o. e o parágrafo 4o. do art. 199, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

(a) **Fernando Farias Pinto** — Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(G. — Dias 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.10.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Maria das Dores Leite Ferreira**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, com exercício na Secretaria do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, diretor da Divisão do Pessoal. **VISTO:** **Aldo da Costa e Silva**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 11525 — Dias 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/10. 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/11/66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Município).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração (G. — 10470 — 30 dias seguidos).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Erotildes Frota Aguiar, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o men-

cionado prazo e não sendo feita prova da existência de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração seguidos).

(G. — Reg. n. 10469 —

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cleysse Sousa e Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30)

dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração (G. — Reg. n. 10583 — De 15/9 a 26/10/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nazha Bechara Magno Ribeiro, Professor Nível, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Cajueiro, no Município de Chaves, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração (G. — Reg. n. 10.582 — De 15/9 a 26/10/66).

CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA. — C.E.P.A.M.

Resumo do contrato social da sociedade civil por quotas e responsabilidade limitada do Centro de Estudos e Planejamentos da Amazônia Ltda. - CEPAM.

Nome: — Centro de Estudos e Planejamentos da Amazônia Ltda. — CEPAM.

Sede: — Belém - Pará.

Duração: — Tempo indeterminado.

Objeto: — Planejamento de empresa, seu assessoramento jurídico e econômico, elaboração de projetos econômicos, estudo e a pesquisa de mercado, a administração de bens e interesses de terceiros e próprios.

Sócios: — José de Ribamar Darwich, advogado — João Bastos, economista, ambos casados, domiciliados e residentes nesta cidade.

Diretor: — José de Ribamar Darwich.

Capital: — Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Exercício social: 31 de dezembro de cada ano.

(T. n. 12751 — Reg. n. 2396 — Dia 18.19.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Ady Monteiro de Barros, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agropecuária sita à 44a. Comarca, Termo, Distrito e Município de Paragominas. Com as seguintes indicações e limites:

O referido lote está situado a altura do quilômetro 252 da margem direita da BR-14 distando 10 kms. da margem direita da referida rodovia.

Limitando-se pela frente com os fundos do terreno Amancio Gonzaga dos Santos, pelo lado direito, esquerdo e fundos com

terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Paragominas.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, Belém, 23 de novembro de 1965.
Timbiricá Ribeiro da Cunha
P/Of. Administrativo

VISTO:

Antônio de Souza Carneiro
Chefe do S. Terras
(G. Reg. n. 11710 — Dias — 18 e 28.10.66).

ANÚNCIOS

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 27 do mês de outubro corrente, às 10,00 horas, na sede social, sita nesta cidade, à rua 15 de novembro número 43, para o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social, inclusive com aproveitamento de reservas e fundos;
- Transformação da sociedade em sociedade anônima de capital autorizado, na forma da Lei n. 4.728/65;
- Reforma dos estatutos sociais.
- O que ocorrer.

Belém, 15 de outubro de 1966.

Por Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S.A.
(a) NABOR DE CASTRO
E SILVA
Presidente

(Reg. n. 2403 — Dias — 18, 19 e 20.10.66).

FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas de "Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A." a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número 47/57, nesta cidade, às 16 horas do dia 27 do corrente, para os seguintes fins:

- Conversão de uma ação ordinária em preferencial;
- Alteração do valor nominal das ações;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de outubro de 1966.

(a) Paulo Lobão de Oliveira
Presidente

(Reg. n. 2402 — Dias — 18, 19 e 20.10.66).

PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ficam notificados os portadores de ações preferências classe B, de que se encontram a sua disposição, pelo prazo de 30 dias, em nossos escritórios, à travessa Campos Sales, número 63, 11o. andar Edifício Comendador Pinho, no horário das 8 às 11,30 e das 14 às 18 horas, os boletins de subscrição do aumento do capital social, de um bilhão duzentos e quarenta milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 1.240.430.000) para um bilhão trezentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.320.000.000).
Belém, 7 de Outubro de 1966.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuan Sales Filho

(Reg. n. 2533 — Dias — 12, 14, 19, 25, 10 c. 1.11.66).

CIA. DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

(TECEJUTA)

(1a. Convocação)

São por este edital convocados os acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (Tecejuta) para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro em curso, na sede social (bairro da Praia), na cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sobre a seguinte matéria:

- aumento do capital social em decorrência da correção monetária dos valores contábeis do ativo imobilizado da Sociedade;
- alteração dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Santarém, 6 de outubro de 1966. — (aa) Francisco Coimbra Lobato, diretor-presidente e Irupuan de Pinho Salles Filho, diretor.

(Reg. n. 2377 — Dias 14, 18 e 19.10.66)

CIA. DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA EM SANTARÉM

(TECEJUTA)

(1a. Convocação)

São por este edital convocados os acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta em Santarém (Tecejuta) para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de outubro do ano em curso, na sede social (bairro da Praia), na cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sobre a seguinte matéria:

- aprovação da 1a. (primeira) etapa do aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de trinta (30) de maio do corrente ano;
- reforma dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Santarém, 6 de outubro de 1966. — (aa) Francisco Coimbra Lobato, diretor-presidente e Irupuan de Pinho Salles Filho, diretor.

(Reg. n. 2376 — Dias 14, 18 e 19.10.66)

**MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÓCO S/A.
(MINDUCO)**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de março de 1966.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 17 (dezesete) horas, na sede da MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÓCO S/A. (MINDUCO), sita à Estrada Nova n. 4903, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada os acionistas da aludida empresa, que haviam sido convocados para tal fim através de editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 5, 8 e 9 do corrente e no jornal "A Província do Pará", edições das mesmas datas. Verificado, pelo livro de presença haver número legal para deliberações, foi aclamado para presidir a assembléia o acionista Rolf Eugen Erichsen, na forma dos estatutos vigentes, o qual convidou o acionista Fritz Friedrich Christesen para secretariá-la. Instalada a mesa dirigente, o Sr. presidente, dando início aos trabalhos, pediu ao sr. secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação antes mencionados, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: — "MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÓCO S/A. — (MINDUCO) — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação. — Ficam convidados os senhores acionistas de MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÓCO, S/A. — (MINDUCO), para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) de março, às 17 (dezesete) horas, em sua sede social, à Estrada Nova s/n., nesta cidade, quando será discutida a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos; b) O que ocorrer. — Belém (Pa.), 3 de março de 1966. — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÓCO S.A. — (MINDUCO) — a) Rolf Erichsen — Diretor". — A seguir, disse o sr. presidente que deveria ser discutida a primeira parte da ordem do dia relativa à reforma dos estatutos, sendo que, sobre tal assunto, estava à disposição da assembléia uma proposta da diretoria neste sentido, cuja leitura solicitou ao senhor secretário procedesse, o que foi feito transcrevendo-se a seguir, o seu conteúdo: — Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14 de março de 1966. Senhores acionistas, — A fim de atender às recomendações que nos foram feitas no processo para liberação de recursos da lei n. 4216, impõe-se a imediata reforma de nossos estatutos, alterações essas que atingirão o parágrafo primeiro do artigo 15.º e o artigo 34.º. Dada a oportunidade de que se revestem as modificações, sugerimos que sejam aprovadas as seguintes redações para os dispositivos constantes daqueles artigos: — ARTIGO 15.º — Os diretores terão a remuneração mensal fixada até o máximo que for permitido pela legislação fiscal vigente. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Além da remuneração prevista neste artigo, cada diretor fará jus, ainda, a uma gratificação anual de 5% (cinco por cento), a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados nos balanços de exercícios. — PARÁGRAFO SEGUNDO — Os diretores perderão direito à gratificação estabelecida no parágrafo anterior sempre que os resultados do exercício não forem suficientes para assegurar a distribuição de um dividendo mínimo de seis por cento (6%) anual. — PARÁGRAFO TERCEIRO — A gratificação concedida nos termos dos parágrafos anteriores só poderá ser levantada pelos diretores após a aprovação dos respectivos balanços pelas assembléias gerais ordinárias. ARTIGO

34.º — Verificando-se lucros nos balanços de exercício, fará dele a Diretoria a seguinte aplicação: —

a) Deduzirá, antes de qualquer outra, a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará a vinte por cento (20%) do montante do capital social, sendo a sua finalidade a prevista na lei; b) Deduzirá a importância necessária para o pagamento fixado para as ações preferenciais no parágrafo primeiro do artigo 5.º, deste estatutos; c) Deduzirá a importância de gratificação da Diretoria, com plena observância do artigo 15.º e seus parágrafos; d) Deduzirá a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição de uma reserva livre a qual não deverá ultrapassar a cinquenta por cento (50%) do capital social, destinando-se a atender às necessidades de aumento do capital ou a outra qualquer finalidade que lhe dê a assembléia geral, inclusive para reforço do fundo de resgate das ações preferenciais; e) Deduzirá a importância equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo para resgate das ações preferenciais, o qual não poderá ultrapassar o valor nominal das ações preferenciais em circulação. f) Deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo com a finalidade de permitir a participação dos empregados nos resultados da empresa e de prestar-lhes assistência social, sendo que 60% (sessenta por cento) do Fundo destinar-se-á à participação, a qual será feita a exclusivo critério da diretoria, que levará em conta, na distribuição, o merecimento de emprego e 40% (quarenta por cento) terão por fim a assistência social. Esperamos que Vv. Ss. depois de examinar detidamente o assunto, decidam pela aprovação da proposta ora apresentada, ficando esta diretoria ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto. Belém (Pa.), 3 de março de 1966 — a) Rolf Eugen Erichsen, Fritz Friedrich Christesen. Depois da leitura desse documento, o sr. presidente disse que estava em discussão a reforma dos estatutos proposta pela diretoria. Após ser amplamente debatida a matéria, foi a mesma submetida à votação verificando-se haver sido aprovada por unanimidade a redação sugerida pela diretoria para os artigos 15.º e 34.º, motivo por que, doravante, passarão os mesmos a vigorar com o texto constante da proposta ora discutida e aprovada. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente colocou a palavra à disposição a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, (Pa.), 14 de março de 1966 — a) Rolf Eugen Erichsen; Fritz Friedrich Christesen; Lila Nunes Erichsen; p.p. Elli Charlotte Christesen; Lila Nunes Erichsen; p.p. Jens Peter Christesen; Lila Nunes Erichsen; p.p. Gelsonino Rios; Lila Nunes Erichsen; por meus filhos menores Eugen Nunes Erichsen, Rolf Erichsen, Gilberto Nunes Erichsen e Mônica Nunes Erichsen, Rolf Eugen Erichsen.

Confere com o original:

(a) Rolf Eugen Erichsen — Presidente da Assembléia Geral.

—x—
CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Rolf Eugen Erichsen. — Belém, 17 de março de 1966. — Em testemunho H.M. da verdade. — (a) Huberto Mendes — Esc. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — Cr\$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros. — Belém, 18 de março de 1966.

(a) Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de março de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 21 do mesmo, contendo (3) fôlhas de ns. 1048/50, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 286/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de março de 1966.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2395 — Dia 19.10.66).

PIRES FRANCO, COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta empresa para reunião em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 do corrente mês às 17 horas em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo n. 22, para deliberarem o seguinte:

- Aumento do capital social.
- O que ocorrer.

Belém, 14 de outubro de 1966.

(a) Victor Pires Franco — Presidente.

(T. n. 12747 — Reg. n. 2386 — Dias 15 e 18 e 19.10.66).

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de Outubro do corrente ano, às 8 horas em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro número 74 (a fim de tratar do seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de outubro de 1966.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S.A.

(a) JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(Reg. n. 2337 — Dias 11, 15 e 19.10.66)

AFRICANA, TECIDOS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1.ª Convocação

De conformidade com os dispositivos legais, ficam os Srs. acionistas convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 166/190, no próximo dia 27 do corrente, às 8 horas, para tratar de assuntos de interesse da Empresa. Belém, 17 de Outubro de 1966.

(aa) Henrique José Ribeiro, Dir.-Pres.; Antônio José da Silva Coêlho, Diretor e Antônio Ferreira, Diretor.

(Reg. n. 2406 — Dias 19, 20 e 21/10/66).

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O
Convocamos os Senhores Acionistas de INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL S.A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 do corrente mês às 17 horas em sua sede social à travessa do Chaco, número 2029 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Criação de uma Filial.
- O que ocorrer.

(a) Raymundo Leite Pereira
Presidente

(Reg. n. 2369 — Dias 14, 15 e 18.10.66).

CONSTRUTORA PAVINORTE S/A
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Construtora Pavinorte S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 de outubro de 1966, às 16.00 horas, em sua sede social, à Rua João Balbi n. 73, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Indenização dos empregados existentes;
- Encerramento de atividades;
- Outros assuntos de interesse social.

A Diretoria.
(Reg. n. 2378 — Dias 14, 15 e 18.10.66)

Têxto PAN S/A PUBLICIDADE ANÚNCIOS, NEGÓCIOS
Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da Empresa acima, à Rua Senador Lemos n. 435, às 9 horas do dia 27 de outubro de 1966, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem os seguintes assuntos:

- Aumento de capital social;
- Reforma dos Estatutos e
- O que ocorrer.

Belém, 17 de outubro de 1966.

(a) Diretoria.
(Reg. n. 2410 — Dias 19, 20 e 21.10.66)

AGRINOORTE — ENGENHARIA AGRONÔMICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRINOORTE — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S. A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, sita à Trav. da Vigia n. 273/9, no dia 14 de novembro do corrente ano, às 14:00, 15:00 e 16:00 horas, em primeiro, segunda e última convocação, respectivamente, para deliberar sobre o seguinte:

- elevação do capital social;
- definição das atribuições dos membros da diretoria;
- o que ocorrer.

Belém, 12 de outubro de 1966.

AGRINOORTE — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S. A. — (a) José Ribamar Ferreira dos Santos, engenheiro-agrônomo — diretor-presidente.

(Reg. n. 2380 — Dias 14, 15 e 18.10.66)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Gratifica-se — Cr\$ 200.000

A Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, sita à Rua Ô de Almeida, 532, nesta capital, gratifica com a importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), a pessoa que encontrou documentos da empresa, no local do acidente ocorrido no dia 5 de setembro do ano em curso, às 9.00 horas, à Rua João Balbi com a Av. Generalíssimo Deodoro, quando colidiu o loteação chapa n. 1.6902 com a camionete chapa n. 1.03.35-Pa., dirigida pelo Dr. José Edmundo Rodrigues Pereira.

Belém, Pa, 13 de outubro de 1966.

"Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira"

(Reg. n. 2414 — Dias 19, 20 e 21.10.66)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Terça-feira, 13 de Outubro de 1966

NUM. 6.516

ACÓRDÃO N. 558 "Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: Zeno Augusto Bastos Veloso em favor de Manuel de Jesus Ferreira.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus" liberatório, em que é impetrante Zeno Augusto Bastos Veloso, à favor de Manuel de Jesus Ferreira.

Zeno Augusto Bastos Veloso impetrou uma ordem de "habeas-corpus" a favor de Manuel de Jesus Ferreira. Alega o impetrante, que a prisão do paciente é justificada por acusações. Sem o menor andamento. Solicitadas informações, o Exmo. Sr. Secretário de Seg. Pública as prestou, informando que esteve detido nessa Secretaria para averiguações sobre furto e após ser ouvido em depoimento, foi posto em liberdade.

Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: — ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, julgar prejudicado unanimemente o pedido.

Publique-se, Intime-se e registre-se.

Belém, 21 de setembro de 1966.

(a.) ALUIZIO DA SILVA LEAL, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de outubro de 1966.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 11735)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 559 "Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — Maria Jacira Fonsêca Campos em favor de Benito Campos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de pedido de "Habeas-Corpus", em que é impetrante Maria Jacira Fonsêca Campos, à favor de Benito Campos.

Maria Jacira Fonsêca Campos, impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus", à favor de Benito Campos. Alega o impetrante que a acusação ainda perdura em face da impossibilidade do paciente se defender, pois até a presente data nem sequer prestou depoimento a fim de esclarecer o fato que lhe é imputado. Solicitadas informações, o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública as prestou, informando que o paciente se encontra preso à disposição da Aeronáutica, da 1.ª Zona Aérea de Belém.

Pôsto em discussão e votação, obteve o seguinte resultado: ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, desprezar a preliminar de serem solicitadas informações à Aeronáutica, suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Maurício Cordovil Pinto, não conhecer em face da incompetência do Tribunal, contra os

votos dos Exmos. Srs. Des. Maurício Cordovil Pinto, Oswaldo de Brito Farias e Silvio Hall de Moura. Publique-se, Intime-se e registre-se.

Belém, 21 de setembro de 1966.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Flávio Luiz Batista Santos e Oneide Leite Caminha, ele filho de João Batista Pessoa dos Santos e Doralice Granja dos Santos, ela filha de Oswaldo da Rocha Caminha e Raimunda Leite Caminha, solteiros. Lucival da Costa Medeiros e Maria de Nazaré Nascimento Macambira, ele filho de Francisco de Assis Medeiros e Inês da Costa Medeiros, ela filha de Alcides Leocadio Macambira e Neuza do Nascimento Macambira, solteiros. Oscar Marques da Costa e Odete Sebastiana Abate, ele filho de Carlos Marques da Costa e Maria do Carmo Brito da Costa, ela filha de João Francisco Abate e Maria Regina Alves Abate, solteiros. Francisco Ildebrando Machado Baia e Walnise Duarte dos Santos, ele filho de Dulcelio Pimentel Baia e Helena Machado Baia, ela filha de Osvaldo Rodolfo dos Santos e Maria Duarte dos Santos, solteiros. Maurilio da Rocha Mendes Filho e Maria Adelaide Agnelli Monteiro, ele filho de Maurilio da Rocha Mendes e Rosa da Silva Mendes, ela filha de Rocher dos Santos Monteiro e Dianira Margarida Agnelli Monteiro, solteiros. Waldemir Raimundo Loureiro e Maria Selma David Silva, ele filho de Victor Onório da Silva e de Isabel Agostinho Lourei-

(a) ALUIZIO DA SILVA LEAL, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de outubro de 1966.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 11736)

ro, ela filha de Luiz Alves da Silva e Julia David Silva. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de outubro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia. (Reg. n. 2411 — Dia 19.10.66)

Editais

Faco saber a quem interessar possa, que está se processando neste cartório o casamento nupcial de Lauriano Ferreira e dona Maria Anunciação Damasceno.

Sendo ele solteiro, natural do Pará, filho de Alexandrino Ferreira e Clotilde da Conceição.

Sendo ela também solteira, natural do Pará, filha de Inácio Damasceno e de Antonia Damasceno. Os mesmos não são parentes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito, e para que não se alegue ignorância, será este publicado, pela "Imprensa Oficial", no prazo de lei, Belém, 18 de outubro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. (a) Edith Puga Garcia.

(Reg. n. 2412 — Dia

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª. REGIÃO**

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Citação com o prazo de 48 horas

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado José Gonzaga de Oliveira (Fábrica de Móveis "A Conquistadora"), para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a Execução no prazo supra a quantia de Quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e hum cruzeiros, correspondente à principal e custas do processo 2.ª JCY-... 1.073/66, em que foi reclamado e reclamante Benedito Ferreira Palheta, nos termos da sentença proferida no dia 3-8-66, do seguinte teor: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamante a pagar ao reclamante a quantia de quatrocentos e setenta e nove mil e trinta e um cruzeiros, a título de aviso prévio, indenização e férias, gratificação de Natal, Salários retidos e impropriedade o pedido de férias proporcional por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de nove mil novecentos e dez cruzeiros. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Belém, 14-10-66. Eu, Antônia Souza, Aux. Judc. PJ-6) datilografei. E eu,

Odete de Queiroz Lima, respondendo pela Secretaria, subscrevo.

Visto:

(a) Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª JCY de Belém.

(G. — Reg. n. 11.771 — Dia 19/10/66).

Citação com o prazo de 48 horas

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente edital fica citado João Gonçalves da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de trinta mil trezentos e vinte cruzeiros, correspondente à principal e custas da condenação em que incorreu o processo 2.ª JCY-494/66, em que foi reclamado e reclamante Manoel Rodrigues da Silva, nos termos da sentença proferida no dia 22-7-65, do seguinte teor: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de vinte e nove mil quatrocentos cruzeiros, a título de Aviso Prévio, gratificação de Natal, diferença de salários e descanso remunerado. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de novecentos e vinte cruzeiros. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bas-

tem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Belém, 14/10/66. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu, Odete de Queiroz Lima, respondendo pela secretaria, subscrevo.

Visto:

(a) Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª JCY de Belém.

(G. — Reg. n. 11.772 — Dia 19/10/66).

Citação com o prazo de 48 horas

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente edital de citação fica citado "Imobiliária Amazonas", que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de trezentos e trinta mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 330.810), correspondente à principal e custas em que incorreu no processo de reclamação n. 2.ª JCY-1.208/65, em que foi reclamado e reclamante Cenira da Silva Paranhos, nos termos da sentença proferida por esta Segunda Junta, do seguinte teor: — "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros, como aviso prévio, diferença de salários, salário retido e gratificação de Natal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de Cr\$ 6.810. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo

supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Belém, 14 de outubro de 1966. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu, Odete de Queiroz Lima, respondendo pela Secretaria, subscrevo.

Visto.

(a) Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2.ª JCY de Belém.

(G. — Reg. n. 11.773 — Dia 19/10/66).

Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o reclamante Sebastião Gomes, a comparecer no dia quatro (4) de novembro próximo, às catorze e trinta (14,30) horas, à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, número quatrocentos e quarenta e quatro (444), quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo número 2a. JCY-1.331/66, em que são parte(s) o reclamante acima citado e "Século Irmão" como reclamado.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

Outrossim, fica notificado de que o não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de outubro de 1966.

(a) Odete de Queiroz Lima, p|Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 11.774 — Dia 19/10/66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — Quarta-feira, 19 de Outubro de 1966

NUM. 2.501

JUIZO ELEITORAL DA 1ª. ZONA DO ESTADO EDITAL Pedido de Registro de Candidatos

De ordem do MM. Doutor Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, Faço saber a quem interessar possa e às agr. m.iações partidárias, que a Comissão Diretora Municipal de Belém do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), por seu representante, requereu o registro dos seguintes candidatos aos cargos de Vereadores à Câmara Municipal de Belém às eleições de 15 de novembro vindouro:

1 — Antônio Araújo da Cunha Gonçalves (Antônio Gonçalves, Antônio Araújo, Cunha Gonçalves Cunha, Gonçalves ou simplesmente Antônio).

2 — Arlindo Bessa Rodrigues (Arlindo Bessa, Arlindo Rodrigues, Arlindo ou simplesmente Bessa).

3 — Carlos Gomes da Cunha (Carlos Gomes, Carlos da Cunha ou simplesmente Carlos Gomes).

4 — Fausto dos Santos (Fausto ou F. Santos).

5 — Eduardo Pamplona de Barros (Eduardo Pamplona, Pamplona, Eduardo Barros, Barros ou simplesmente Eduardo).

6 — Felipe Marcionilo da Silva (Marcionilo Silva, Marcionilo Lopes, Felipe da Silva ou simplesmente Felipe).

7 — Genuino Amazonas de Figueiredo Neto (Ge-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

nuino, Genuino Neto, Genuino Amazonas ou Genuino Figueiredo).

8 — Iraçú Ferreira Fernandes (Iraçú Fernandes, Iraçú ou Fernandez).

9 — Jader Fontenelle Barbalho (Jader Barbalho, Jader ou simplesmente Barbalho).

10 — João Ferreira da Silva (João Silva, Pereira da Silva, João Pereira ou simplesmente João).

11 — José Maria Paes Lourinho (José Maria Lourinho José Lourinho, José Maria ou simplesmente Lourinho).

12 — Lauro Alves Mácola (Lauro Mácola, Lauro Alves ou simplesmente Mácola).

13 — Lucio Rego Barros de Oliveira (Lucio Rego, Lucio Oliveira, Lucio Barros ou simplesmente Lucio).

14 — Herminio Calvino Filho (Herminio Calvino, Herminio Filho, Herminio ou Calvino).

15 — Mário Rodrigues das Neves (Mário Rodrigues, Mário Neves, ou simplesmente Mário).

16 — Raimundo José de Azevedo Cruz (Raimundo José Cruz, Raimundo Cruz ou simplesmente Cruz).

17 — Raimundo Barbosa Pacheco (Raimundo Pacheco, Raimundo Barbosa ou simplesmente Pacheco).

18 — Raimundo Tupinambá Alho (Raimundo Alho, Raimundo Tupi-

nambá ou simplesmente Alho).

19 — Ramiro Furtado de Magalhães (Ramiro Magalhães, Ramiro Furtado ou simplesmente Ramiro).

20 — Salvador de Assis Pinto (Salvador Pinto ou simplesmente Salvador).

21 — José Fernandes Chaves (José Chaves, José Fernandes ou simplesmente Chaves).

22 — Carlos Alberto Roque (Carlos Roque ou simplesmente Roque).

23 — Amiraldo Nobre.

24 — Fernando Nilson Velasco.

E para constar, será o presente edital publicado na próxima edição do DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar apropriado do Cartório Eleitoral desta 1ª. Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Olimpio Toscano
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

(G. Reg. n. 11.769 — Dia — 19.10.66).

ACÓRDÃO N. 8.798
Constitui as Juntas Eleitorais, para apuração do pleito de 15 de novembro de 1966.

Atendendo ao disposto no artigo 30, inciso V da Lei número 4.737, de 15 de julho de 1965,

Atendendo ao que dis-

põe o artigo 24, número 12 do Regimento Interno Acordam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, constituir pela forma abaixo indicada as Juntas Eleitorais que terão de processar a apuração do pleito de 15 de Novembro de 1966:

1ª. Junta — 1ª. Zona — Belém (Sala da 6ª. Vara — Forum) — Presidente: Doutor Raymundo Machado de Mendonça Filho, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutores Arthemis Leite da Silva e Rutheia Valente do Couto Fortes. (Secções 1ª. a 71a. da 1ª. Zona — Total: 71 urnas).

2ª. Junta — 1ª. Zona — Belém (Sala da 1ª. Vara — Forum) — Presidente: Doutor Carlos Samico de Oliveira, Pretor Vitalício. Vogais: Doutores Leonidas de Carvalho Verdelho e Laurencio Miranda da Rocha. (Secções: 72a. a 141a. da 1ª. Zona — Total: 70 urnas).

3ª. Junta — 2ª. Zona — Belém (Ante-Sala do Tribunal do Juri-Forum) — Presidente Doutor Ary da Mota Silveira Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutores Oswaldo Reis e Iracelyr Edmar Moraes da Rocha. (Secções: 1ª. a 75a. da 2ª. Zona — Total: 75 urnas).

4ª. Junta — 2ª. e 29ª. Zonas — Belém (Sala do Tribunal do Juri — Forum) — Presidente: Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eletto.

- ral da 29a. Zona. Vogais: te: Doutor Ernani Min. Doutores Jorge Faciola de Souza e Adalberto Aca. tauassú Nunes. (Secções: 76a. a 112a. da 28a. Zona e 1a. a 39a. da 29a. Zona — Total: 76 urnas).
- 5a. Junta — 29a. Zona — Belém (Repartição Criminal — Forum) — Presidente: Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Capital). Vogais: Doutor José Ribamar Monteiro Filho e Antonio Maria de Freitas Leite. (Secções: 40a. a 111a. da 29a. Zona — Total: 75a. urnas).
- 6a. Junta — 30a. Zona — Belém (Sala da 8a. Vara — Forum) — Presidente: Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutora Maria Cecilia de Lima Pereira e Ruy Maia. (Secções: 1a. a 13a. de Mosqueiro: 1a. a 48a. de Icoaraci e 1a. a 16a. de Acará — Total: 75 urnas).
- 7a. Junta — 30a. Zona — Belém (Sala da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará — Forum) — Presidente: Doutor Raymundo das Chagas, Juiz de Direito da Capital. Vogais: Doutores Evandro Diniz Soares e Benedito Coêlho de Souza. (Secções: 1a. a 20a. de Barcarena; 1a. a 23a. de Bujaru e 1a. a 19a. de Ananindeua — Total: 62 urnas).
- 8a. Junta — 2a. Zona — Cachoeira do Arari (Compreendendo: Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari) — Presidente: Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Autran Lelis de Oliveira Feio e Mário Matos.
- 9a. Junta — 3a. Zona — Soure (Compreendendo: Soure e Salvaterra) — Presidente: Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Paulo Loureiro de Farias Lima e Clélio Airtton de Lima Pontes.
- 10a. Junta — 4a. Zona — Castanhal (Compreendendo: Castanhal, São Francisco do Pará e Inhangapi) — Presidente: Doutor Ernani Min. delo Garcia, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Ruy Zacarias Martires e Orlando Magalhães.
- 11a. Junta — 5a. Zona — Igarapé Açu — Presidente: Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Petrônio Lauro Teixeira e Potiguar e Cláudio Muniz Coelho.
- 12a. Junta — 6a. e 7a. Zona — Abaetetuba (Compreendendo: Igarapé Miri e Abaetetuba) — Presidente: Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz Eleitoral da 7a. Zona — Vogais: Doutora Maria Helena Conceição Simões e Sydney de Jesus Teixeira Dias.
- 13a. Junta — 8a. Zona — Vigia (Compreendendo: Vigia, Colares, Santo Antonio do Tauá e São Caetano de Odivelas) — Presidente: Doutora Marina Ferreira Macedo, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor João Gomes dos Santos Freire e Marco Aurélio Furtado Belém.
- 14a. Junta — 9a. e 32a. Zonas — Curuçá (Compreendendo: Curuçá Marapanim e Magalhães Barata) — Presidente: Doutora Clímenia Benadette de Araujo Pontes, Juiz Eleitoral da 9a. Zona. Vogais: Dotoras Iranilza Batista de Paiva e Edna Costa Anjos.
- 15a. Junta — 10a. Zona — Muaná (Compreendendo: Muaná e São Sebastião da Boa Vista) — Presidente: Doutora Italizira Bittencourt Rodrigues, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutora Maria Helena Almeida Ferreira e Raimundo Alves Teixeira.
- 16a. Junta — 11a. Zona — Guamá (Compreendendo: Guamá, Bointo, São Domingos do Capim, Irituia e Paragominas) — Presidente: Doutor Osian Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Fernando Santana Martins e Oscar Ferreira da Silva.
- 17a. Junta — 12a. Zona — Cametá (Compreendendo: Cametá Moca-juba e Limoeiro do Ajuaru) — Presidente: Doutor Weirther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Raimundo Vieira da Costa e Francisco Dias da Cunha.
- 18a. Junta — 13a. Zona — Bragança (Compreendendo: Bragança e Augusto Corrêa) — Presidente: Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: José Maria Cunha e Alvaro de Brito Prata Filho.
- 19a. Junta — 14a. Zona — Vizeu — Presidente: Doutora Maria de Lourdes Costa, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Wanderlica Ribeiro e Terezi nha de Jesus Ataíde de Oliveira.
- 20a. Junta — 15a. Zona — Breves (Compreendendo: Breves, Araticu Bagre, Curralinho, Melgaço e Portel) — Presidente: Doutor Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Nélio de Lima Reis e Paulo Oliveira.
- 21a. Junta — 16a. e 17a. Zonas — Chaves (Compreendendo: Chaves Afuá e Anajás) — Presidente: Doutor José Antonio Gonçalves Alves, Juiz Eleitoral da 17a. Zona. Vogais: Edmundo Pinto de Souza e Maria da Conceição Pamphylio.
- 22a. Junta — 18a. Zona — Altamira (Compreendendo: Altamira, São Felix do Xingu e Senador José Porfírio) — Presidente: Doutor Humberto de Castro, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Luiz Pereira de Moraes e José Osmar.
- 23a. Junta — 19a. Zona — Monte Alegre (Compreendendo: Monte Alegre, Almeirim e Prainha) — Presidente: Doutor Raimundo Olavo da Silva Araujo, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Dilermano Oliveira e João Evangelista Pereira da Silva.
- 24a. Junta — 20a. e 34a. Zonas — Santarém (Compreendendo: Santarém, Itaituba e Aveiro) — Presidente: Doutor Manoel Cacella Alves, Juiz Eleitoral da 20a. Zona. Vogais: João Otaviano de Matos Filho e Dagomar Muller de Macêdo.
- 25a. Junta — 21a. Zona — Alenquer — Presidente: Doutor Manoel Lemos, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Leonardo Davinci Martins Moraes Rêgo e Daniel Kechi Sawa.
- 26a. Junta — 22a. Zona — Óbidos (Compreendendo: Óbidos e Juruti) — Presidente: Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Douglas de Matos Cohen e José Felix Rodrigues de Araujo.
- 27a. Junta — 23a. e 24a. Zona — Marabá (Compreendendo: Marabá, Itupiranga, São João do Araguaia, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia) — Presidente: Doutor José Anselmo Figueiredo Santiago, Juiz Eleitoral da 23a. Zona. Vogais: Doutor Geraldo Mendes de Castro Veloso e Francisco Couto Fernandes Filho.
- 28a. Junta — 25a. Zona — Capanema (Compreendendo: Capanema, Ourém, Capitão Poço, Primavera e Salinópolis) — Presidente: Doutora Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Dotoras Osmarina Onadir Lopes Sampaio e Ana Izabel Corrêa.
- 29a. Junta — 26a. Zona — Gurupá (Compreendendo: Gurupá e Porto de Moz) — Presidente: Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Francisco Alberto Fonseca Pereira e José Monteiro Palheta.
- 30a. Junta — 27a. Zona — Ponta de Pedras — Presidente: Doutor João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Ovidio Ferreira dos Santos e Vicente Pereira Machado.
- 31a. Junta — 31a. Zona — Maracanã (Compreendendo: Maracanã e Santarém Novo) — Presidente: Doutor Platão

Barros, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Herculano de Oliveira Mendes e Francisco Canindé da Costa.

32a. Junta — 33a. Zona — Nova Timboteua (Compreendendo: Nova Timboteua, Santa Maria e Peixe-Boi) — Presidente: Doutor Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Jair Galvão de Lima e Raimundo Pinto de Magalhães.

33a. Junta — 34a. e 40a. Zonas — Baía (Compreendendo: Baía, Tucuri e Jacundá) — Presidente: Doutor Adalberto Ambrósio de Souza, Juiz Eleitoral da 35a. Zona. Vogais: Manoel Carlos de Moraes Bittencourt e Antonio Estevani do Couto Junior.

34a. Junta — 36a. Zona — Santa Izabel do Pará (Compreendendo: Santa Izabel do Pará e Beneditos) — Presidente: Dr. Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: José Joaquim Moreira e Meccnas Navegantes Pinheiro.

35a. Junta — 37a. Zona — Mojú — Presidente: Doutora Yvone Santiago Marinho, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Doutor Rosa Maria Portugal Vieira Costa e Miguelinha Santana Guimarães Corrêa.

36a. Junta — 38a. Zona — Oriximiná (Compreendendo: Oriximiná e Faro) — Presidente: Dr. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Raimundo Ursulino do Amorim e Miguel Arinos Sarmento.

37a. Junta — 39a. Zona — Tomé Agu — Presidente: Doutor Wilson Marques da Silva, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Benigno da Costa Goes Filho e Elias Araújo Freitas.

Publique-se registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de outubro de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias — Presidente e Relator.

Roberto Cardoso Freire da Silva.

Lydia Dias Fernandes Antonio Kloury. Leonam Gondim Cruz.

Orlando Dias da Rocha Braga.

Paulo Meira — Processo Regional.

JUIZO ELEITORAL DA 1a. ZONA DO ESTADO F D I T A L

Pedido de Registro de Candidatos

De ordem do MM. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, Faço Saber a quem interessar possa e às agremiações partidárias, que a Comissão Intervenitora Municipal de Belém da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), por seu representante, requereu o registro dos seguintes candidatos aos cargos de Vereadores à Câmara Municipal de Belém às eleições de 15 de novembro vindouro.

1 — Adelino Nunes Simão (Adelino Simão).

2 — Afranio Vieira da Costa.

3 — Alberto Caetano da Silva (Alberto Caetano e Caetano).

4 — Alby Corrêa de Miranda (Alby Miranda ou simplesmente Alby).

5 — Amado Magno e Silva (Amado Magno, Magno e Silva ou simplesmente Amado).

6 — Amandio Ferveira de Lemos.

7 — Augusto Meira Filho (Augusto Ebremar de Bastos Meira, Augusto Meira Filho, Meira Filho e Meira).

8 — Fernando Farias Pinto.

9 — Fernando José Bahia.

10 — Francisco Assis dos Santos Filho.

11 — Jacintho Fernandes de Lima.

12 — João Braga Nascimento.

13 — José de Ribamar Alvim Soares.

14 — Jorge Pinheiro.

15 — Jorge Sulleimann Kahwaga.

16 — Lauro de Belém Sabbá (Lauro Sabbá, Lauro Sabá, Sabbá, Sabá, Lauro, Sabá).

17 — Manoel Rocha da Silva Manoel Rocha, Rocha ou simplesmente Manoel).

18 — Milton Coelho de Andrade.

19 — Napoleão Carneiro Brasil (Napoleão Brasil, Napoleão e Brasil).

20 — Nerino Batista de Almeida.

21 — Nuno Alvaro Miranda (Nuno Miranda, Miranda ou simplesmente Nuno).

22 — Raimundo Victório Aragão (Raimundo Aragão ou simplesmente Aragão).

23 — Sebastião da Silva Bronze.

24 — Vicente Lima Silva.

25 — José Paulo de Jesus (José Paulo ou simplesmente Paulo).

26 — Arlindo Vieira de Souza (Arlindo Souza e Arlindo).

E para constar, será presente edital publicado na próxima edição do DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar apropriado do Cartório Eleitoral desta 1a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

(a) Olimpio Toscano Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. Reg. n. 11.763 — Dia — 19.10.66).

JUDICIAIS

COMARCA DE IGARAPÉ ACU HASTA PÚBLICA 1a. Praça

A Bacharela Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber, aos que o presente Edital de Hasta Pública virem que foi designado para o dia 9 de novembro vindouro, às 10 horas, na Sala do Forum Edifício da Prefeitura Municipal, nesta cidade, irão a pregão de venda e arrematação, em Hasta Pública, os bens abaixo discriminados e penhorados para garantia do pedido e demais despesas judiciais decorrentes da Ação Exe-

cutiva que o Banco de Crédito da Amazônia S. A., move contra a firma Valeriano Máximo & Cia., situada nesta cidade de Igarapé-Açu, a saber: um lote urbano onde está edificado o barracão com um amplo salão onde fica instalado os maquinários da usina e serraria, avaliado em Cr\$ 2.500.000; um motor industrial "Blakstone", que aciona todas as máquinas da Indústria, avaliado em Cr\$ 6.200.000; diversos jogos de transmissão com polia de ferro e madeira avaliado em Cr\$ 1.800.000; uma serra horizontal com carro sobre decalville, marca ILV montada em base de concreto avaliado em Cr\$ 1.000.000; um gerador elétrico marca "Cosmos", de 4,5 KVV, corrente alternada de 110/220 volts, 1800 rotação por minuto avaliado em Cr\$ 900.000; uma plaina de 4 faces marca "Invicta", fabricação nacional n. 23.561, montada em base de concreto avaliado em Cr\$ 4.000.000; uma serra de fita marca "Raiman", n. 31.229, montada em base de concreto acionada por transmissão avaliada em Cr\$ 2.800.000; uma bancada de serra circular corpo de ferro marca "T. Robson & Son", Inglaterra avaliado em Cr\$ 700.000; um secador de arroz marca "Mateus Torres", capacidade para 200 sacos em 8 horas, de trabalho, fabricação nacional, avaliado em Cr\$ 5.600.000; um moedor Zacarias capacidade para 80 sacos em 8 horas de trabalho montado em base de concreto avaliado em Cr\$ 2.800.000; uma bancada de serra circular, base de cimento, tijolos, banca de madeira, diversos diâmetros com transmissão e rolamento, avaliado em Cr\$ 200.000 e um caminhão marca "Mercedes Benz", chapa 1-33-04, motor n. 06031949 avaliado em Cr\$ 7.000.000. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no jornal de maior circulação e os exemplares afixados no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu (assinatura ilegível), escrivão que o escrevi.

Igarapé-Açu, 11 de outubro de 1966. (a) Izabel Vidal de Negreiros Juíza de Direito.

(Reg. n. 2409 — Dia 19.10.66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — Quarta-feira, 19 de Outubro de 1966

NUM. 1.386

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acindino Campos, Dulcídio Costa, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Henriques Corrêa, João Reis, José Gurião Sampaio, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Sandoval Bordalo, Victor Paz, Altino Costa, Fernando Gurião Sampaio, Raimundo Noleto, Rodolpho Chermont Júnior, Santino Corrêa e José Maria Chaves, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que consistiu de: convite do Diretor Regional dos Correios e Telégrafo, convidando esta Casa para a cerimônia do lançamento do selo comemorativo do centenário do Museu Emílio Goeldi. Facultada a palavra aos oradores inscritos, falou o Sr. Deputado Victor Paz, que se referiu a acontecimentos políticos no Município de Santa Izabel e à formação da Frente Ampla. O Senhor Deputado Simpliciano Medeiros usou da palavra para encaminhar requerimento de apelo aos Senhores Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, para que seja montada a Agência do Banco do Brasil em Bragança, que está para ser

transferida para Capanema, e seja criada uma Agência desse Banco em Capanema. Foram lidas e aprovadas as Atas das quadragésima nona e quinquagésima sessão ordinária. Em seguida, usou da palavra o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, que se referiu à eleição do Marechal Arthur da Costa e Silva e professor Pedro Aleixo, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente da República, lendo para que ficasse registrado nos Anais da Casa, o discurso de saudação que foi proferido pelo Senhor Jarbas Passarinho. Passando à primeira parte do Ordem do Dia, o Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, e não havendo oradores, passou à matéria em pauta, submetendo à discussão única, em regime normal, os requerimentos números cento e trinta e um, barra sessenta e seis; do Deputado Lourenço Lemos, para que seja oficiada ao Senhor Presidente da COHAR, neste Estado, transmitindo as congratulações desta Assembléia, pelo interesse em construir cem casas populares, em Castanhal, para os funcionários alistados: cento e trinta e dois, barra sessenta e seis; do Deputado Flávio Franco, para que esta Casa encaminhe ao Senhor Prefeito de Belém votos de congratulações pela iniciativa de Campanha de embelezamentos da cidade: cento e trinta e três, barra sessenta e seis; do Deputado Flávio Franco, para que esta Casa encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal de Nova Timboteua, voto de pesar pelo falecimento de sua esposa: cento e trinta e cinco, barra sessenta e

seis, do Deputado Santino Corrêa, de apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que determine providências ao Ministério da Agricultura, para que seja atualizado o pagamento dos vencimentos dos funcionários do Estabelecimento Rural do Tapaiós, sendo todos aprovados. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usou o Senhor Deputado Gerson Peres, que encaminhou requerimento para que esta Casa, transmita à família do Senhor João Barroso, bem como ao Poder Legislativo de Nova Timboteua os sentidos pésames pela perda irreparável de um comerciante e político. O Senhor Deputado Lourenço Lemos, encaminhou dois requerimentos, de apelo ao Senhor Governador do Estado, para que determine à SEDEC o início da construção do grupo escolar e salas de aula no município de Castanhal, e para que seja oficiado ao Senhor Governador manifestando agradecimentos pela instalação da agência do Banco do Estado em Castanhal. Não havendo matéria para a segunda parte da Ordem do Dia, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente, Sr. Deputado Ney Peixoto; Secretários, Srs. Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos. — Pag. n. 11667 — Dia 19.10.66)

Ata da quinquagésima segunda sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Antonino Rocha, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Gerson Peres, Henrique Corrêa, João Brabo de Carvalho, Sandoval Bordalo, Fernando Gurião Sampaio, Raimundo Noleto, e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretaria pelo Sr. Deputado Lourenço Lemos, verificando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente, que consistiu do seguinte: ofício do Primeiro Secretário do Círculo Militar de Belém, comunicando a esta Casa a eleição e posse da nova Diretoria; do Presidente da União Beneficente dos Foguistas do Pará, comunicando mudança de sede; do Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, agradecendo a esta Casa as congratulações pelo transcurso de mais um aniversário daquela corporação. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Raimundo Noleto, que apresentou requerimento para que esta Casa se dirija ao Senhor Presidente da República, manifestando sua satisfação pela escolha do nome do Doutor Raimundo de Souza Moura, para membro do Tribunal Superior do Trabalho, e que desse decisão seja dado conhecimento ao Tribunal Regional do Trabalho; Gerson Peres.

que encaminhe requeri-
mento para que esta Ca-
sa dirija apelo ao Senhor
refeito Municipal, para
que promova uma exposi-
ção fotográfica de tôdas
as obras realizadas pelo
Senador Antônio Lemos, e
dê o nome de Cabanagem
a uma das avenidas de
Belém, e João Reis, que
congratula com o Se-
nhor Governador do Esta-
do, pela obra que vem
sendo realizada em Abae-
tuba, bem como com o
Diretor do Departamento
de Estradas de Rodagem,
com o engenheiro Airton
Brazão e Silva e traba-
lhadores desse órgão. Não
havendo número para a
leitura da Ata, nem pas-
sar à primeira parte da
Ordem do Dia, a Presidência
encerrou a sessão às
quinze horas e cinquenta
minutos, marcando outra
para o dia seguinte, à ho-
ra regimental. Foi lavrada
a presente Ata, que,
depois de lida e aprovada
pelo Plenário será assinada
pelos membros da Me-
sa. Sala das sessões da
Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em cinco
de outubro de mil nove-
centos e sessenta e seis.
(aa) residente, Sr. Deputado
Ney Peixoto; Secretário,
Sr. Deputado Lourenço Lemos.
(G. — Reg. n. 11666 —
Dia 19.10.66)

**Ata da quinquagésima
terceira sessão ordinária
da Assembléia Legislativa,
realizada em seis de
outubro de mil novecentos
e sessenta e seis.**

Aos seis dias do mês de
outubro do ano de mil nove-
centos e sessenta e seis,
nesta cidade de Belém, capi-
tal do Estado do Pará,
às quinze horas, no salão
de sessões da Assembléia
Legislativa, Edifício da
Municipalidade, presen-
tes os Senhores Deputa-
dos Alfredo Cantuss, A-
mérico Brasil, Acindino
Campos, Antonino Ro-
cha, Flávio Franco, Ge-
raldo Palmeira, Gerson
Peres, João Reis, Brabo
de Carvalho, Péricles
Guedes, Romeu Santos,
Victor Paz, Raimundo No-
berto, Rodolpho Chermont
Junior, Santino Corrêa e
José Maria Chaves, o Sr.
Presidente Deputado Ney
Peixoto, secretariado pelos
Srs. Deputados Simpliciano
Medeiros e Lourenço
Lemos, verificando haver
número legal declarou
abertos os trabalhos e co-
mo não houvesse expedi-
ente para ser lida, foi lan-
çada a palavra aos or-
adores inscritos, tendo
falado o Senhor Deputa-
do José Maria Chaves,

sobre o empréstimo da
Caixa Econômica aos
funcionários estaduais.
Foram lidas e aprovadas
as Atas das quinquagesi-
ma primeira e quinquas-
sima segunda sessão or-
dinária, sendo aprovadas.
Passando à primeira par-
te da Ordem do Dia, a
Presidência facultou a pa-
lavra para apresentação
de projetos de lei, de re-
solução ou de emenda
constitucional, tendo o
Senhor Deputado José
Maria Chaves apresenta-
do projeto de lei, dispon-
do sobre o recolhimento
das consignações descontadas
em folha de pagamento
dos funcionários. Foram
submetidos à discussão
e votação os requerimen-
tos dos Senhores Deputados
Gerson Peres, Lourenço Lemos
e Raimundo Noleto enca-
minhados à Mesa na sessão
anterior, que foram apro-
vados. Passando à
matéria em pauta, a Pre-
sidência submeteu à dis-
cussão única, em regime
normal, os seguintes re-
querimentos: número
cento e trinta e seis, barra
sessenta e seis, do Deputado
Simpliciano Medeiros, pública,
Ministro da Fazenda e Presidente
do Banco do Brasil, para que
deiros, de apelo aos Senhores
Presidente da Residência
dêse Banco, em Bragança,
cento e trinta e sete, barra
sessenta e seis, do Deputado
Alfredo Gantuss, de apelo aos
Senhores Governador do Estado
e Prefeito de Belém, no sentido
de autorizar a instalação de
serviços de águas no Bêco do
Piquiá e também a limpeza do
referido beco: cento e trinta
e oito, barra sessenta e seis,
do Deputado Rodolpho Chermont
Junior, para que seja oficiado
ao Senhor Diretor Regional
dos Correios e Telégrafos, no
sentido de serem restabelecidas
as comunicações telegráficas
das redes dos municípios de
Chaves e Breves: cento e trinta
e nove, barra sessenta e seis,
do Deputado Lourenço Lemos,
de apelo ao Senhor Governador
do Estado, para que determine
a SEDUC o início das construções
dos grupos escolares e salas de
aula destinadas ao Município
de Castanhal, através do Plano
Trienal: cento e quarenta e um,
barra sessenta e seis, do
Deputado Rodolpho Chermont
Junior, para que esta Casa
solicite ao Sr. Governador
do Estado a criação de uma
comissão de inquérito, na Secre-

ria de Finanças, para apu-
rar o procedimento do co-
letor estadual de Chaves,
sendo todos aprovados. Não
havendo nenhum Senhor
Deputado feito uso da pa-
lavra para apresentação de
requerimentos, a Presidência
passou à Segunda parte da
Ordem do Dia, submetendo
à discussão única, em regime
normal, a redação final dos
seguintes projetos de lei, do
Executivo, de abertura de
créditos especiais, constan-
tes dos processos números
setenta e oito, barra sessenta
e seis, de cento e sessenta
e cinco mil trezentos e vinte
e oito cruzeiros, em favor de
Pedro Rodrigues de Moura;
setenta e nove, barra sessenta
e seis, de doze mil cruzeiros,
em favor de Luciano Palheta
Cardoso; oitenta e cinco, barra
sessenta e seis, de oito mil
e quatrocentos cruzeiros,
em favor de Aginaldo Alves
Dias; cem, barra sessenta
e seis, de quinze mil e quinhentos
cruzeiros, em favor de Maria
de Jesus Santos Pontes;
cento e dois, barra ses-

enta e seis, de cento e
dez mil cruzeiros, em fa-
vor de Ana Lucia Souza
Tavares; cent e três,
barra sessenta e seis, de
quarenta e quatro mil e
quatrocentos cruzeiros,
em favor de Aldenora
Fonseca de Oliveira; tre-
zentos e noventa e nove,
barra sessenta e seis, pro-
jeto de lei do Deputado
Jorge Arbage, reconhecendo
de utilidade pública o
Espada Esporte Clube,
sendo todos aprovados.
Esgotada a matéria em
pauta, a Presidência en-
cerrou a sessão às dez-
seis horas e quinze minu-
tos, marcando outra para
o próximo dia onze, à
hora regimental. Foi lavrada
a presente Ata, que depois
de lida e aprovada pelo
Plenário, será assinada
pelos membros da Mesa.
Sala das sessões da
Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em seis
de outubro de mil nove-
centos e sessenta e seis.
(aa) Presidente, Sr. Deputado
Ney Peixoto; Secretários,
Srs. Deputados Simpliciano
Medeiros e Lourenço Lemos.
(G. — Dia 19.10.66)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.941

(Processo n. 12.121)

Requerente: — Sr. José
Nogueira Sobrinho, Dire-
tor Geral do Departamento
do Serviço Público.
Relator: — Ministro
Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e
discutidos os presente
autos em que o Sr. Di-
retor Geral do D.S.P.
(m of. n. 489, de
16.5.66, remeteu a re-
gistro deste Tribunal e
aposentadoria de Er-
nesto Hcrácio da Cruz
Diretor nível 14, do Qua-
dro Unico lotado na Bi-
blioteca e Arquivo Pú-
blico, decretada em
28.4.66, de acordo com
o artigo 159, item II da
Lei número 749, de
24.12.1953, alterada
pelo artigo 20, da Lei
número 1.257, de
10.2.1955 e mais os
artigos 161, item I, 133
inciso V, 143, 145 e 227
e 162 da mesma lei nú-
mero 749, combinado
com o artigo 191, § 10,
da Constituição Fede-

ral, percebendo nessa
situação os proventos
anuais de Cr\$
1.987.200 (Hum Mil
Ihão Novecentos e OI-
tenta e Sete Mil e Du-
zentos Cruzeiros), cor-
respondentes aos venci-
mentos integrais do
cargo, acrescido de ...
20% referente ao adi-
cional por tempo de
serviço e mais 20% por
contar 35 anos de ser-
viço Público, como tu-
do dos autos consta.
Acordam os juizes do
Tribunal de Contas do
Estado do Pará, unani-
memente, conceder o re-
gistro solicitado.

Belém, 10 de junho de
1966.

(aa) Mário Nepomuce-
no de Souza — Ministro
Presidente.

Sebastião Santos de
Santana — Relator.

Lindolfo Marques de
Mesquita.

José Maria de Vascon-
celos Machado.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Deutor José Otávio Di-

as Mescouto — Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório:

Pelo ofício número 489, de 16.5.1966, o Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro neste Tribunal a aposentadoria de Ernesto Horácio da Cruz, no cargo de Diretor nível 14, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público.

O Decreto de aposentadoria, tem a seguinte redação:

DECRETO:

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. da Lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei número 749, combinado com o artigo 191, § 1o. da Constituição Federal, Ernesto Horácio da Cruz, no cargo de "Diretor", Nível 14, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.987.200 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1966.

(aa) Governador do Estado e Secretário de Estado de Educação e Cultura.

O ato do Chefe do Poder Executivo, encontra-se publicado no DIÁRIO OFICIAL número 20.790, de 12.5.1966.

A Certidão fornecida pela Biblioteca e Arquivo Público, confere ao Senhor Ernesto Horácio da

Cruz um tempo de serviço de 36 anos e 10 meses (fls. 10).

Os Órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos às fls. dos autos, nada opõem, e atribuem ao Senhor em questão uma aposentadoria anual de Cr\$ 1.987.200.

O Doutor Sub-Procurador, em seu parecer de fls. é pelo deferimento. É o relatório.

VOTO

Defiro o registro solicitado. Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente Defiro o Registro.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana

Relator
Lindolfo Marques Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado
Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:
José Otávio Dias Mescouto

Procurador.
(G. Reg. n. 6760 — Dia 18.10.1966).

ACÓRDÃO N. 5.942
Processo n. 11.972

Requerente — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 550/66, de 1.6.66, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Antonieta da Cunha e Silva, professora de 2º entrância nível 3, do Quadro Único, lota-

do no Ensino Primário, decretada em 9.5.66, de acordo com o artigo 159 item I, da lei número 749 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. da lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei número 749, combinado com o parágrafo único do artigo 181, da Lei Federal número 1.711, de 28.10.1952 (Estatuto dos Funcionários Federais), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 401.280 (Quatrocentos e Um Mil Duzentos e Oitenta Cruzeiros), correspondente aos vencimentos proporcionais a 16 anos de serviço, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incorporado o abono financeiro concedido de acordo com o artigo 40. da Lei número 3.341, de 15.9.1965, cumprida a diligência requerida pelo exmo. senhor Ministro Relator, como tudo dos autos consta.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado. 18.10.66).

Belém, 10 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:
José Otávio Dias Mescouto — Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório:

Através do ofício número 350, de 1.6.66, o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal a aposentadoria de Antonieta da Cunha e Silva no cargo de Professor de 2º entrância nível 3, do Quadro Único, lotado no En-

sino Primário.

O Decreto de aposentadoria tem a seguinte redação:

DECRETO

O Governador do Estado resolve, retificando o decreto sem número de 4.3.1966, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício número 231/66, de 25.4.1966, aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. da Lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei número 749, combinado com o parágrafo único do artigo 181, da Lei Federal número 1.711, de 28.10.1952 (Estatuto dos Funcionários Federais), Antonieta da Cunha e Silva, no cargo de professor de 2o. entrância nível 3, do Quadro Único, lotado no ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 401.280 (Quatrocentos e Um Mil Duzentos e Oitenta Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos proporcionais a 16 anos de serviços, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço já incorporado o abono financeiro concedido de acordo com o artigo 40. da Lei número 3.341, de 15.9.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1966.

(aa) Governador do Estado e Secretário de Estado de Educação e Cultura.

O ato do poder Executivo encontra-se publicado no DIÁRIO OFICIAL número 20.748, de 9.3.1966.

A ficha funcional da interessada, confere-lhe 14 anos 10 meses e 18 dias de efetivo serviço mais 1 ano de licença especial não gozado o que perfaz 15 anos, 10 meses e 18 dias ou seja, 16 anos.

As fls. 21, encontra-se Certidão fornecida pelo Cartório do 2o. Ofício de

Estado do Pará, Município de Soure, por onde se constata ter a Senhora Antonieta da Cunha e Silva nascido no lugar Salvaterra, Município de Soure no dia 1 de março de 1895, contando portanto, mais de 65 anos de idade.

Os órgãos Técnicos deste Tribunal, em seus pronunciamentos de fls. atribuem a Professora, uma aposentadoria anual de Cr\$ 401.280.

O Doutor Sub-Procurador, manifestou-se nos autos.

É o relatório.

VOTO

Defiro o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro o Registro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:
José Otávio Dias Mesquita

Procurador.

(G. Reg. n. 6761 — Dia 18.10.66).

ACÓRDÃO N. 5.943

Processo n. 11.344

Requerente — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 563/66, de 6.6.66, remeteu a

registro a aposentadoria de Waterloo José Leite Carvalho, no cargo de "Coletor", Nível 4, do Quadro Unico, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais de Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 18 de maio de 1966, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei número 749, de 24.12.53, alterado pelo artigo 20. da lei número 1.257, de 10.2.56 e mais os artigos 161 item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei número 749 e Lei número 3.148, de 21.12.1964, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.986.721 (Cinco Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Hum Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluída a média de percentagens a que tem direito, nos termos do Decreto número 2865, de 8.1.1938 e o artigo 123, da mesma Lei número 749, alterado pelo artigo 10. da lei número 1.257, de 10.2.1936, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Lindolfo Marques de Mesquita.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente.

Doutor José Otávio Dias Mesquita — Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Relatora — Relatório:

Walterlo José Leite Carvalho, Coletor nível 4 do Quadro Unico, lotado na Mesa de Rendas Coletorias e Postos Fiscais da Se-

cretaria da Secretaria de Finanças foi aposentado por ato Governamental datado de 6 de setembro do ano findo, assinado pelo Tenente Coronel Jarbas Gonçalves Fassari-nho.

O seu tempo de serviço é de mais de 30 e menos de 35 anos, conforme atesta sua ficha funcional às fls. 34/35.

Foi designado relator do feito o nobre ministro José Maria Machado, substituindo-o esta relatora por redistribuição, no seu período de férias regimentais.

O processo apresentou originariamente folhas no que tange ao total da média percentual da renda líquida recebida no triênio, e cálculo dos proventos, ambas sanadas perfeitamente através diligências dos 2 ministros que funcionaram no processo, eis porque agora encontra-se o mesmo em condições de julgamento.

O decreto de aposentadoria fundamentou-se no artigo 159, item II, da Lei 749, alterado pelo artigo 20. da Lei 1.237 e mais os artigos 161 item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749 e lei ... 3.148 de 21.12.64.

O cálculo dos proventos foi feito tomado por base vencimentos integrais do cargo, acrescidos da média percentual da renda líquida de 3 últimos anos e mais 20% relativos ao adicional por tempo de serviço, num total de Cr\$ 5.986.721 anuais.

A douta Procuradora, em parecer de fls. 8 opinou pelas diligências cumpridas.

É o relatório.

VOTO

Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor

Sebastião Santos de Santana — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro o registro.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente
Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente:

José Otávio Dias Mesquita

Procurador.

(G. Reg. n. 2792 — Dia — 18.10.66).

ACÓRDÃO N. 5.944

Processo n. 12.138

Requerente — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 404, de 27.5.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais:

1 — Cr\$ 10.000.000

(Dez Milhões de Cruzeiros), em favor de Simpósio Sobre a Biota Amazônica, a ser realizado em Belém no período de 6 a 11 de junho de 1966, quando se comemora o Centário do Museu Paraense "Emílio Goeldi", (lei número 3.591, de ... 23.12.65, DIÁRIO OFICIAL número 20.703, (Decreto número 5.108, de 13 de maio de 1966 de,

2 — Cr\$ 3.372.000

(Três Milhões Trezentos e Setenta e Dois Mil Cruzeiros), em favor da Polícia Militar do Estado a fim de atender as despesas com alterações decorrentes da (Lei número 3.654, de 28.1.66, DIÁRIO OFICIAL número 20.726, de 2.2.66, (Decreto número 5.109, de 13 de maio de 1966) de

3 — Cr\$ 150.000.000

(Cento e Cincoenta Milhões de Cruzeiros), em favor da Polícia Militar do Estado, para atender aos encargos criados pela Lei número 3.651, de 27.1.66, que dá nova redação aos artigos 17 e 18 da Lei 3267, de 9 de janeiro de 1965, que instituiu o Código Militar da Polícia Militar do Estado, (Lei número 3.651 de 27.1.66, DIÁRIO OFICIAL número 20.72 de 2.2.66, Decreto número 5110, de 13 de maio de 1966); e

4 — Cr\$ 67.200 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), em favor de José Fernandes Campos, reformado da Polícia Militar do Estado destinado ao pagamento de salário-família, referente ao ano de 1964 (Lei número 3448, de 16.11.65, DIÁRIO OFICIAL número 20.678, de 20.11.65, Decreto número 5111, de 13 de maio de 1966.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (4) registros solicitados.

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente.

José Otávio Dias Mesquita — Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro: Relatora — Relatório:

Versam os autos sobre o pedido registro aos seguintes créditos especiais de dez (Cr\$ 10.000.000) em favor do Simpósio sobre a Biota Amazônica, autorizado pela Lei número 3591 de 23.12.65 e aberto pelo Decreto 5103 de 13 de maio de 1966. A Lei autorizadora apesar de ser de 1965 silencia quanto ao período de sua vigência, dotando-o por 2

exercícios nos termos da legislação vigente.

Cr\$ 3.372.000 — em favor da Polícia Militar do Estado a fim de atender às despesas com as alçadas decorrentes da lei 3.654, de 28.1.66, Lei e Decreto são do exercício de 1966 de Cr\$ 150.000.000 também em favor da Polícia Militar do Estado, para atender aos encargos criados pela nova redação dos artigos 17 e 18 da lei 3267.

Lei e Decreto são do exercício de 1966 de Cr\$ 67.200 — em favor de José Fernandes Campos, para pagamento de salário família de 1964, que deixou de receber oportunamente autorizado pela Lei 3448 de 16.11.65 e aberto pelo Decreto número 5.111 de 13 de maio de 1966.

A lei 3448 de 16.11.65 não estatui o tempo de vigência, dilatando-o por (2) exercícios.

A douta Procuradoria opinou favoravelmente ao registro solicitado.

É o Relatório.

VOTO

Defiro o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Concedo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
relatora

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente:

José Otávio Dias Mesquita
Procurador.

(G. Rég. número 2793 — Dia — 19.10.66)

ACORDAO N. 5.945

Processo número

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 404, de 27.5.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais:

de Cr\$ 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros), em favor de Maria de Nazaré Monteiro de Araujo, professora com exercício no Grupo Escolar "Carnilo Salgado", correspondentes à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de março a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade (Lei número 3599, de 23.12.65, DIÁRIO OFICIAL de número 20.703, de 28.12.65, e Decreto número 5112 de 13.5.66 — DIÁRIO OFICIAL de 18.5.66).

De Cr\$ 36.248 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Oito Cruzeiros), em favor de João Garcia Galvão, Diarista equiparado da Imprensa Oficial, destinado ao pagamento da diferença de gratificação de adicional por tempo de serviço referente ao período de junho de 1958 a dezembro de 1963 (Lei número 3.310, de 7.5.65 — DIÁRIO OFICIAL de 12.5.65, Decreto número 5133, de 13 de maio de 1966 — DIÁRIO OFICIAL de 18.5.66).

De Cr\$ 5.760 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Cruzeiros), em favor de Maria Fonseca Guerreiro, servente, lotada no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço referente ao período de janeiro a dezembro de 1963 (Lei número 3.527, de 22.11.65 —

DIÁRIO OFICIAL de 27.11.65 Decreto número 5114, de 13 de maio de 1966 — DIÁRIO OFICIAL de 18.5.66.

De Cr\$ 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros), em favor de Orgarina Noronha de Medeiros, professora normalista, lotada no Grupo Escolar "D. Pedro II", correspondentes ao seus vencimentos referentes ao mês de outubro de 1964 — Lei número 3.491, de 22.11.65 — DIÁRIO OFICIAL de 25.11.65. Decreto número 5115, de 13 de maio de 1966 — DIÁRIO OFICIAL de 18.5.1966.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registros aos quatro (4) créditos especiais:

Belém, 14 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

José Otávio Dias Mesquita — Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório:

Através do ofício número 404, de 27.5.66, o Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Tribunal os seguintes Créditos Especiais: de Cr\$ 30.000 em favor de Maria de Nazaré Monteiro de Araujo Decreto número 5112, de 13 de maio de 1966 e Lei número 3.599, de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 12 de maio de 1965).

De Cr\$ 36.248, em favor de João Garcia Galvão (Decreto número 5.113 de 13.5.66 e Lei número 3.310 de 7.5.65 — DIÁRIO OFICIAL de 12.5.1965):

De Cr\$ 5.760 em favor

de Maria Fonseca Guer. reiro Decreto número .. 5114 de 13 de maio de .. 1966 e Lei número 3527, de 22 de novembro de ... 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 27 de novembro de 1965) e Cr\$ 30.000 em favor de Olga Nina Noronha de Medeiros (Decreto número 5.115 de 13 de maio de 1966 e Lei número 3.491 de 22 de novembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 25 de novembro de 1965).

Decretos e Leis em referência encontra-se publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS números 20.749, 20.703, 20.554, 20.683 e 20.681.

O Doutor Procurador, em seu parecer de fls. é pelos registros.

É o relatório

VOTO

Processo regular e revestido das formalidades legais pelo que defiro os 4 registros.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro o registro.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Concedo-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias Mascouto

.. Procurador (G. Reg. n. 2794 — Dia 19.10.66)

ACÓRDÃO N. 5.946

Processo n. 12.140

Requerente — Senhor

José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator — Ministro

Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número .. 404, de 27.5.66, remeteu a registro deste Tribunal os seguintes créditos especiais:

de Cr\$ 488.100 (Quatrocentos e Oitenta e Otto Mil e Cem Cruzeiros), em favor de Steio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua, correspondentes às gratificações de adicionais por tempo de serviço, referentes ao período de 1961 a dezembro de 1964, (Lei número 3.614, de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 28 de dezembro de 1965 — Decreto número 5116 de 13 de maio de 1966, DIÁRIO OFICIAL de 18 de maio de 1966).

de Cr\$ 3.420 Três Mil Quatrocentos e Vinte Cruzeiros), em favor de Anísia Carapeba de Melo, Oficial Administrativo, Praça L, lotada na Biblioteca e Arquivo Público, referente ao pagamento de sua gratificação de adicional por tempo de serviço, correspondente ao período de abril a dezembro de 1963, (Lei número 3.529, de 22 de dezembro de 1965, DIÁRIO OFICIAL número 20.683, de 27 de novembro de .. 1965 — Decreto número 5117, de 13 de maio de .. 1966).

de Cr\$ 67.200 Setenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros), em favor de Filomena Guimarães de Lima, Professora, com exercício no Grupo Escolar de Juruty, correspondentes ao Salário-Família do ano de 1964, (Lei número 3.598, de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL número .. 20.703, de 28 de dezembro de 1965 Decreto número 5118, de 13 de Maio de .. 1966) e de Cr\$ 218.000 (Duzentos e Dezoito Mil Cruzeiros), em favor da Escola

Paroquial São João Batista, correspondentes aos vencimentos e gratificações do Curso Noturno à várias professoras e serventes da referida escola nos meses de outubro e novembro de 1964, Lei número 3.615, de 23 de dezembro de 1965, DIÁRIO OFICIAL número .. 20.703, de 28 de dezembro de 1965, (Decreto número 5119, de 13 de maio de 1966).

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Para, unanimemente, conceder registro aos quatro (4) descritos no relatório.

Belém, 14 de Junho de 1966.

aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias Mascouto — Sub-Procurador

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Relator

Pelo ofício número .. 404, de 27 de maio de .. 1966, o senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, José Nogueira Sobrinho, remete para registro, nesta Corte os seguintes créditos especiais de Cr\$ 488.100;

em favor de Steio Bruno dos Santos Menezes. Decreto número 5.116, de 13 de maio de 1966 e Lei número 3.614 de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 28 de dezembro de 1965), Cr\$.. 3.420 em favor de Anísia Carapeba de Melo (Decreto número 5.117 de 13 de maio de 1966 e Lei número 3.529 de 22 de novembro de 1965 — DIÁRIO OFICIAL de 27 de novembro de 1965; ... Cr\$ 67.200, em favor de Filomena Guimarães de Lima (Decreto número .. 5.118 de 13.5.1966 e Lei número 3.598, de 23 de dezembro de 1965 — DIÁRIO

OFICIAL de 28 de dezembro de 1965) e .. Cr\$ 218.000 em favor da Escola Paroquial São João Batista (Decreto número 5.119 — DIÁRIO OFICIAL de 28 de dezembro de 1965).

Os Decretos e Leis em referência, encontram-se publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS números 20.794, 20.703, 20.683 e 20.703.

O Doutor Procurador em seu parecer de fls. é pelos registros.

É o relatório.

VOTO

Concedo os 4 registros. Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — De acôrdo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Concedo.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Defiro-os.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente — Defiro-os.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

José Otávio Dias Mascouto

Procurador.

(G. Reg. n. 2195 — Dia 19.10.1966).

ACÓRDÃO N. 5.947

Processo n. 12.925

Requerente — Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral do

D. A. E.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Senhor Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, em ofício número .. 344, de 6.4.66, remeteu a registro deste Tribunal o Contrato celebrado entre o referido Departamento

de Águas e a firma de Engenharia, Comércio e Transporte "Alpejo" Limitada, para fornecimento de 200 (duzentos) metros cúbicos de Arcia de Praia, destinados às obras de melhoria do serviço de abastecimento de Água da cidade de Belém, tendo sido firmado o contrato em 31 de março 1966 e prenotado no protocolo deste Tribunal em 11 de abril de 1966, sob o número 424, às fls. 78 do Livro número 3, como tudo dos autos consta;

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, condicionando-o, entretanto, à lavratura do ato jurídico em livro próprio do Departamento de Águas e Esgotos, observando o disposto na alínea G, do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Belém, 17 de junho de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Santana — Ministro Relator.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente: Asdrubal Mendes Bentes Sub-Procurador.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório:

O presente processo traz a esta Corte de Contas, para efeito de registro, o contrato de fornecimento que entre si fizeram o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a firma Engenharia, Comércio e Transporte Alpejo Limitada. Trata-se do fornecimento de duzentos metros cúbicos de areia de praia, destinadas às obras de melhoria do serviço de abastecimento de águas da cidade de Belém. Consta de dez

cláusulas as obrigações aceitas e terminadas aos trinta dias do mês de março do corrente ano, com as assinaturas inclusive das testemunhas, devidamente reconhecidas no Cartório Chermont. Preço ajustado de oito milhões de cruzeiros, considerado o material posto no almoxarifado do Departamento do Utinga, a ser entregue no prazo máximo de sessenta dias. Caução no valor de duzentos mil cruzeiros. As despesas correntes à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato B1D-68/TF/BR, constante do orçamento do Departamento para o corrente exercício. Está expresso, na última cláusula que o contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se este órgão denegar dito registro. NS foi, ou por outra, não consta a lavratura do contrato em livro próprio da Repartição. A Procuradoria, em seu parecer suscitou a juntada aos autos da procuração que faltava, da firma Alpejo Limitada, outorgando poderes ao seu representante Pedro Furtado Neto para, em nome da mesma, firma o referido contrato. Designado relator requereu a diligência neste sentido, satisfeito está agora traço o processo a julgamento.

Este é o relatório.
VOTO

Concedo o registro condicionada a obrigatoriedade inedita da lavratura do contrato em livro próprio da Repartição, como a lei manda.

Voto do Exmo. Senhor Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Sebastião Santos de Santana — Defiro.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor

Ministro Presidente Defiro.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:
Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador.
(G. Reg. n. 2196 — Dia

TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL

DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, referente ao exercício de 1964, importância de Cr\$ 4.852.620.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.848 e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita como citado fora, através de seu representante Sr. Efraim Ramiro Bentes, responsável desta data, a partir de trinta (30) dias, a partir da publicação desta Edital, que se encontra em todas as Secretarias de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1964 importância de Cr\$ 4.852.620 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e vinte cruzeiros), para, no prazo de dez (10) dias, após última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a comprovação do emprego da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1964.

Belém, 20 de setembro 1966.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 11041 — Dias 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/10; 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18 e 19.11.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Mariana Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada do lugar Santana (Rio Arati), Município de Ponta de Pedras, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da RIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 10.645 — De 17/9 a 28/10/66)